



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

PROCESSO LC N.º 196

HOMOLOGADO 26/09/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR.

**VENCEDORA: E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFOR
VALOR GLOBAL: R\$ 81.110,00**

**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 195

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018.

Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 25 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1495
de 05/09/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 06/09/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4545
de 07/09/18 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/08/002265
Data Protoc.: 24/08/18
Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro.: Avenida CONTINENTAL
Complem.:
Fone.....: 45 3282-1839
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 157/2018.
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE
BONATTO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
24/08/18	Almoxarifado novo
27/08/18	Gabinete - neiva
27/08/18	Licitações - Margo
28/08/18	2180 - juridico
30/08/18	2240 - Licitações - Margo


Assinatura Requerente

2018/08/002265 Data: 24/08/2018
17-PROTOCOLO Hora: 17:18:31
Assunto....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT
CPF/CNPJ...: 91504996968
SUMULA:
MEMORANDO 157/2018. REQUERIMENTO PARA A



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

MEMORANDO 157/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	013	976	339030170000	505
8	2005	12	361	1150	13	1069	339039480000	505
8	2005	12	361	1150	13	1110	449052350000	107

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura considera necessária a aquisição deste equipamento, pois reconhece os benefícios que a cultura digital tem promovido nas esferas sociais. O uso das mídias e equipamentos eletrônicos como celulares e computadores têm dado aos jovens conhecimentos que jamais haviam sido dados a um ser humano. Cada vez mais cedo, crianças interagem com as novas tecnologias e devido às interfaces cada vez mais complexas por incrível que pareçam, estas interações estão cada vez mais recíprocas. Em âmbito federal já há discussões em todo o país a respeito de uma nova Base Comum Curricular que contemple a contextualização do uso da tecnologia em relação ao conteúdo aplicado, desenvolvendo assim um das várias competências gerais citadas por ela.

Existe uma grande preocupação, no Brasil e em outros países, com a educação básica – em outras palavras, ensinar nossas crianças a ler, escrever, somar, subtrair. Essa preocupação é bem-vinda, urgente e necessária. E a boa notícia é que existe um enorme volume de pesquisa educacional sobre esse tópico, desde detalhadas análises estatísticas do desempenho dos alunos até riquíssimos trabalhos qualitativos sobre a alfabetização de crianças. E, claro, não há quem discorde que saber ler e escrever é fundamental.

O problema, entretanto, o mundo atual exige muito mais do que ler, escrever, adição e subtração. A lista de habilidades e conhecimentos necessários para o pleno exercício da cidadania no século XXI é tão extensa quanto controversa. A formação para o uso de Tecnologias tanto pelos alunos, quanto pelos professores é primordial para o desenvolvimento dessas habilidades, dentre todas elas temos o desenvolvimento do Pensamento Computacional.

O uso das tecnologias digitais de comunicação e informação de modo a sensibilizar e dar ao jovem a ferramenta do senso crítico, de modo a significar e refletir tudo o que ele ouve, fala e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sente perante as suas experiências sociais e éticas nas diversas práticas no cotidiano (incluindo as escolares) tanto no que diz respeito à comunicação, acesso e disseminação de informações como na produção de seus conhecimentos e resolução de problemas e o uso de processos e de ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais, para modelar e resolver seus problemas sociais e cotidianos, de todas as áreas do conhecimento, validando estratégias e resultados são imprescindíveis para o mundo moderno e para a colocação do indivíduo no mercado de trabalho.

Com o surgimento de novas linguagens e modos de interação para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos, os jovens precisam estar num constante desenvolvimento de novas competências que desde muito cedo são apresentadas a eles quando do seu primeiro contato com as tecnologias de seu tempo. E o ensino de programação e robótica é uma das formas de atingir estas competências de forma dinâmica e lúdica para as crianças.

O modelo pedagógico implementado neste programa é fundamentado no Construcionismo de Seymour Papert. Neste modelo, há algumas distinções do modelo criado por Piaget, o Construtivismo. Primeiro, o aprendiz constrói alguma coisa, ou seja, é o aprendizado por meio do fazer, do "colocar a mão na massa", diferente do Construtivismo, em que a construção fica somente no mundo das ideias. Segundo, o fato de o aprendiz estar construindo algo do seu interesse e para o qual ele está bastante motivado. O envolvimento afetivo torna a aprendizagem mais significativa.

A aplicação prática do construcionismo, pode ser explicada a partir da Espiral de Aprendizagem, composta por 4 etapas, **descrição, execução, reflexão e depuração**. Jose Armando Valente explica cada uma dessas etapas:

DESCRIÇÃO corresponde à explicitação das ideias, conceitos e estratégias que o aprendiz usa para elaborar seu programa (projeto), e oferece ao professor a oportunidade de "ver" o processo de raciocínio do aluno e entender o que está sendo feito, os problemas conceituais;

EXECUÇÃO é quando o computador testa as ideias que foram programadas;

Após a execução inicia um processo de **REFLEXÃO** e de tomada de consciência sobre o que ele sabe ou não;

Se o resultado fornecido pelo computador não corresponder ao esperado, o aprendiz necessita **DEPURAR** o programa;

Os diferentes níveis de abstração que ocorrem na reflexão e na depuração permitem ao aluno coordenar e construir novos conhecimentos, contribuindo para que a aprendizagem cresça na forma de uma espiral, pois a depuração leva a uma nova descrição.

Com base neste estudo se faz necessário criar um espaço que estimule a criatividade e ajuda a desenvolver as funções cognitivas, motoras e raciocínio lógico dos alunos da rede municipal de ensino.

Para a aquisição deste material rico em possibilidades, é preciso também um material didático que possibilite ao profissional trabalhar e disseminar este conhecimento aos alunos de forma a fazê-los aprender sobre o uso produtivo das ferramentas com as quais ele pratica suas competências e sobre como estas ferramentas podem ser úteis no seu cotidiano.

A tecnologia é uma ciência que permite ao homem infinitas recombinações com aquilo que já existe, criando cada vez mais um conhecimento novo. Por isso, é importante uma sinergia natural entre o homem e a tecnologia existente para que novos conhecimentos possam surgir. Aquele que não estiver em contato constante e natural com as novas tendências tecnológicas fica aquém do espaço que deseja conquistar.

Assim, considerando que em âmbito municipal existe a Lei nº 1478/2015 que disserta sobre a Educação em Tempo Integral e que a Administração Municipal visa à sua implantação, a aquisição deste Laboratório de Robótica seria de grande valia para o enriquecimento do currículo educacional dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Marechal Deodoro, além de justificar as metas estabelecidas no Plano de Governo no que diz respeito à adequação, aperfeiçoamento e otimização dos ambientes para a Educação em Tempo Integral.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Observações: A SECRETARIA REQUER A MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: __/__/__	() DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: __/__/__

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30112	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Core 4Gb, 500Gb, Windows 10, Tela 15,6", equivalente ou superior.	6	UN	2.613,0000 ✓ 15.678,00
1	2	30113	Projeto 3300 ANSI Lumens SVGA (800x600) 1HDMI, 1 USB, BIVOLT equivalente e/ou superior	1	UN	2.945,0000 ✓ 2.945,00
1	3	30159	IMPRESSORA 3D Tecnologia: FDM modelagem através da deposição de filamento fundido ou FFF, fabricação por filamento fundido, gabinete em aço com pintura epóxi; sistema de impressão: extrusão de termoplástico; área de impressão utilizável: largura 320mm x profundidade 210mm x altura 160mm, material plástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100mm/s, ou superior; conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220V); software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível – com sistemas operacionais LINUX,	1	UN	10.973,3300 ✓ 10.973,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			MAC OS e Windows 7 ou superior; Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças				
2	1	30156	KITS ELETRÔNICA Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100nF; 20nF e 3µF); Bloco + Capacitor E3 capacitores (470µF; 100µF; 10µF); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5V de entrada de 7V a 35V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + LEDs 5 leds (vermelho, verde, azul, amarelo, branco); Bloco + Piezo Cápsula Piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro Linear 100k?; Press Swich Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100?, 1k?, 5k?); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 k?; 100k?; e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Ch	10	KIT	863,3300	8.633,30
2	2	30157	Kit estrutural Construtivo construído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 barra roscada 1; 60 barra roscada 2; 60 barra roscada 3; 60 barra roscada 4; 110 parafuso 1; 110 parafuso 2; 110 parafuso 3; 110 parafuso 4; 498 rebite F curto; 166 rebite F longo; 664 rebite macho; 110 barra 2 furos; 110 barra 3 furos; 110 barra 4 furos; 120 barra 5 furos; 110 barra 6 furos; 100 barra 7 furos; 120 barra 9 furos; 60 barra curva 1; 60 barra curva 2; 60 barra curva 3; 60 barra	1	KIT	11.441,0000	11.441,00
2	3	30158	KIT DE ROBÓTICA 01 INTERFACE formada por: 06 saídas ANALÓGICAS USB; 13 saídas DIGITAIS USB; 02 saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 2 saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 1 chave de alternância entre	5	KIT	4.337,5300	21.687,65



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 1 chave liga/desliga; 1 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 1 pino P4 para receber alimentação das baterias; 6 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das				
2	4	30114	Kit Arduino: 1 placa Uno R3 c/ cabo USB, 1 Protoboard 400 pontos, 30 Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 1 Sensor de Temperatura NTC, 1 Sensor de luz LDR, 1 sensor de vibração TILT, 1 Buzzer Passivo, 1 barra de 40 pinos, 10 LED vermelho, 10 LED verde, 1 LED Rgb, 10 Capacitores Cerâmicos 100nF, 5 Capacitores Eletrolíticos 100uF, 10 Resistor 1K?, 10 Resistor 10K?, 1 Potenciômetro Trimpot 10K?, 5 Chaves Tátil, 5 Chaves 3 posições, 2 Motores DC 3-6V c/ cx de redução.	10	KIT	650,3300 ✓	6.503,30
3	1	30115	Treinamento Completo para o laboratório de robótica	2	HO	256,3300	512,66
TOTAL GERAL						RS 78.374,24 12	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 124/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a implantação e capacitação de profissionais para o laboratório de robótica no Colégio Municipal, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 24/08/2018 o requerimento n.º 2018/07/002265 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado na mesma data ao gabinete do prefeito. Este deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação em 27/08/2018 para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 27/08/2018 e providenciou os presentes documentos agora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

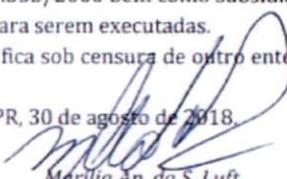
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de agosto de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

Página 1 de 1

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DigimaQ
Multimarcas

PROJETO
EduCAR
Educação Criativa com Aplicação de Projetos

PROPOSTA COMERCIAL DIGIMAO.

A

A Secretaria Municipal de Educação de Pato Bragado - PR

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por várias etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
Pré Implantação Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseja-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
Implantação	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto. a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado	28 horas
Pós Implantação Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola	8 horas

Os custos de implantação do projeto podem variar conforme as marcas e modelos dos equipamentos adquiridos, tomaremos como referência os recursos/equipamentos presentes em Laboratórios de Robótica dos Projeto já implantados em outras localidades para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DigimaQ
Multimarcas

PROJETO
EduCAR
Educação Criativa com Aplicação de Tecnologia

Qtde	Equipamento
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior
1	Projetor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior
10	Kits de Eletrônica

uma média de 25 a 30 alunos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DigimaQ
Multimarcas

PROJETO
EduCAR
Educação Criativa com Aplicação de Robótica

1	Kit Estrutural Educacional	
5	Kits de Robótica	
1	Impressora 3D	
10	Kits Arduino contendo: 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	
02	Pacote de Treinamento Completo 40 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)	<i>(Valor para até 20 pessoas-replicadores)</i>
Valor para implantação desta estrutura completa		RS 87.209,00

DIGIMAQ MULTIMARCAS CHAPECÓ CNPJ: 01.974.813/0001-45
RUI LAMAISSON 49-99987-5865.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - GEO



PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por várias etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
<u>Pré</u> <u>Implantação</u> Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseje-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
Implantação	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto, a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado	28 horas
<u>Pós</u> <u>Implantação</u> Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola	8 horas

Os custos de implantação do projeto podem variar conforme as marcas e modelos dos equipamentos adquiridos, tomaremos como referência os recursos/equipamentos presentes em Laboratórios de Robótica dos Projeto já implantados em outras localidades para uma média de 25 a 30 alunos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED



Qtde	Equipamento
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior
1	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior
10	Kits de Eletrônica
1	Kit Estrutural Educacional
5	Kits de Robótica
1	Impressora 3D
10	Kits Arduino contendo: 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10nF, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tátil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.
02	Pacote de Treinamento Completo 40 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)
	<i>(Valor para até 20 pessoas-replicadores)</i>
	Valor para implantação desta estrutura completa (por escola)
	R\$ 79.209,00
	Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor (por escola)
	R\$ 61.849,00
	Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor e sem impressora 3D
	R\$ 44.594,00
	Valor mensal para locação de impressora 3D, conforme especificações acima (por equipamento) (Contrato para 48 meses)
	R\$ 879,00
	<i>Suporte e acompanhamento constante ao projeto e fornecimento de 02 kg de filamento por mês para utilização na impressora 3D.</i>

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
01.119.101/0001-49 – Gilmar Gilson Garzella – (45) 988253222



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



A
Secretaria Municipal de Educação de Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE INVESTIMENTO PROJETO DE ROBÓTICA

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por diversas etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
Pré Implantação Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseja-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
Implantação	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto, a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D.	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado.	28 horas
Pós Implantação Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo.	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola.	28 horas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Lista de Hardware solicitada para turmas de 25 a 30 alunos:

Qtde	Equipamento
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior
1	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior
10	Kits de Eletrônica
1	Kit Estrutural Educacional
5	Kits de Robótica
1	Impressora 3D
10	Kits Arduino contendo: 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.
1	Pacote de Treinamento Completo 60 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)
	(Valor para até 20 pessoas-replicadores)
Valor para AQUISIÇÃO desta estrutura completa (por escola)	
	R\$ 85.960,00

Curitiba, 28 de Novembro (11) 2017



Actual Copy System Com de Impr e Multifuncionais Erreli - ME - CNPJ 27.697.617/0001-64 Inscr Estadual 90749466-71
R. Irmã Maria Lúcia Roland, 258 - CEP 81.610-090 - Tel (41) 3045-2088 - Curitiba-PR - www.actualimpressoras.com.br

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018

1. DO OBJETO:

Aquisição de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, na escola XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no Município de Pato Bragado – PR sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo:

Item.	Equipamento	Qtde	Justificativa
01	Notebooks	06	Utilizados para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas.
02	Projektor Multimidia	01	Utilizados pelo professor para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas, facilitando a demonstração dos códigos pelo professor. Necessário em todas as etapas do projeto.
03	Kits Eletrônica	10	São introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits prontos, massa de modelar, papel, leds e pilhas, são trabalhados conceitos básicos como positivo, negativo, chaves, resistência elétrica, consumo de energia, entre outros.
04	Kit Estrutural	01	Com ele se desenvolvem estudos nas áreas de Educação Matemática, Educação Científica, Educação Ambiental e Empreendedorismo. Possuir com no mínimo 6 mil peças, que atendam no mínimo 5 grupos de até 6 alunos cada.
05	Kits de Robótica Educacional	05	Os Kits contêm interface programável, sensores e atuadores, compatíveis com o Kit Estrutural e programáveis com Softwares Livres e Gratuitos.
06	Impressora 3D.	01	Essencial para o desenvolvimento de estruturas customizadas para o projeto, bem como para impressão de diversos recursos pedagógicos utilizados dentro do projeto, como em demais demandas que possam surgir no ambiente escolar, incluindo reposição de peças.
07	Kits Arduino	10	Necessário para a Introdução a Robótica Livre com Arduino, serão integrados aos recursos de Metareciclagem ou estruturas feitas na Impressora 3D de forma a explorar e estimular a criatividade dos alunos.
08	Treinamento Técnico	40	Capacitação dos replicadores e profissionais que irão ministrar para os alunos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
01	Notebooks	PC Intel Celeron Quad Cor 4GB RAM, HD 500 GB, Windons 10, Tela de 15,6" ou superior;
02	Projeter Multimídia	Projeter 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior
03	Kits Eletrônica	Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 µF); Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 µF; 100 µF; 10 µF ;); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco); Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 kΩ; Bloco + Press Switch Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 kΩ ; 5 kΩ); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 kΩ ; 100 kΩ e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Chipcorder Gravador e reproduutor ISD 1820 (10 s); Bloco + SCR SCR MCR 100X; Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8Ω Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC; Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível
04	Kit Estrutural	Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 Barra roscada 1; 60 Barra roscada 2; 60 Barra roscada 3; 60 Barra roscada 4; 110 Parafuso 1; 110 Parafuso 2; 110 Parafuso 3; 110 Parafuso 4; 498 Rebite F Curto; 166; Rebite F Longo; 664 Rebite Macho; 110 Barra 2 Furos; 110 Barra 3 Furos; 110 Barra 4 Furos; 120 Barra 5 Furos; 110 Barra 6 Furos; 110 Barra 7 Furos; 120 Barra 9 Furos; 60 Barra Curva 1; 60 Barra Curva 2; 60 Barra Curva 3; 60 Barra Curva 4; 60 Barra Curva 5; 60 Barra Curva 6; 23 Placa 5 Furos; 23 Placa 13 Furos; 23 Placa 15 Furos; 23 Placa 19 Furos; 23 Placa 25 Furos; 04 Engrenagem Circular reta G, 04 Engrenagem Circular Cônica G 4; 04 Engrenagem Circular reta P; 04 Engrenagem Circular Cônica P; 08 Engrenagem reta Componível; 08 Conexão 90° Simples; 48 Conexão 90° Oblongo; 96 Conexão "U"; 40 Conexão 45°; 36 Polia P; 36 Polia M; 80 Polia G; 36 Pneu P; 36 Pneu M; 36 Pneu G; 20 Chave de Boca; 20 Chave Pito; 16 Chave Extratora; 208 Porca azul (justa); 1360 Porca verde; 30 Corpo Farol; 30 Tampa Farol; 120 Manípulo; 30 Gancho; 30 Banco; 30 Volante; 357 Buchas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

05	Kits de Robótica Educacional	<p>01 INTERFACE, formada por: 06 Saídas ANALÓGICAS USB; 13 Saídas DIGITAIS USB; 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 01 chave liga desliga; 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.</p> <p>01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por: 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 01 BUZZER; 01 LED AMARELO; 01 LED VERDE; 01 LED VERMELHO; 01 LED.</p> <p>01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por: 01 PROXIMIDADE/distância Ótico; 01 LINEAR Ótico; 02 LUMINOSO Ótico; 01 MAGNÉTICO; 02 TOQUE Ótico; 01 TEMPERATURA Ótico; 02 SEGUE LINHA; 01 ULTRASSOM ;</p> <p>01 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS, formado por: 01 SUPORTE PARA 2 BATERIAS - Conector P4; 02 BATERIA RECARREGÁVEL (Formato cilíndrico tipo pilha, Alta carga para suportar motor, Mínimo 3.000 mAh – 3,7V); 01 CARREGADOR PARA 2 BATERIAS (Compatível com a bateria recarregável, Alimentação pela rede local – Bivolt); 01 ATUADOR MAGNÉTICO (super ímã com suporte para manuseio e fixação às peças estruturais, destinado ao acionamento do sensor magnético); 01 ESTOJO PLÁSTICO (Estojo plástico de proteção para 2 baterias); 01 contêiner plástico (Grande para todos os componentes eletroeletrônicos, Tampa dotada de trava para proteção durante transporte); 01 livro de atividades com procedimentos para utilização dos componentes, Exemplos de programação de uso com programação em blocos); 02 mídia DVD (videoaula orientando o uso das peças estruturais, Exemplos para a realização de projetos); 9-módulo BLUETOOTH (Para encaixe direto à interface programável, Transmissão recepção na comunicação sem fio).</p>
06	Impressora 3D.	<p>Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido, Gabinete em aço com pintura epóxi., Sistema de impressão: extrusão de termoplástico; Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 160 mm, Material plástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100 mm/s, ou superior; Conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220 V); Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior;</p> <p>Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.</p>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

07	Kits Arduino	01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.
08	Treinamento técnico pedagógico	40 horas de treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas
Valor Global do Pojeto		R\$ XXXXX,XX

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, formados e habilitados em pedagogia e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.
- Uma vez solicitado a entrega dos equipamentos, o contratado deverá entregar parte dos produtos para homologação no prazo de dois dias e o projeto completo em até **15 (quinze)** dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais serão solicitados pela Secretaria de xxxxx e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - GED



Ensino Fundamental I

Porque Robótica Educacional?

Existe uma grande preocupação, no Brasil e em outros países, com a educação básica – em outras palavras, ensinar nossas crianças a ler, escrever, somar, subtrair. Essa preocupação é bem-vinda, urgente e necessária. E a boa notícia é que existe um enorme volume de pesquisa educacional sobre esse tópico, desde detalhadas análises estatísticas do desempenho dos alunos até riquíssimos trabalhos qualitativos sobre a alfabetização de crianças. E, claro, não há quem discorde que saber ler e escrever é fundamental.

O problema, entretanto, o mundo atual exige muito mais do que ler, escrever, adição e subtração. A lista de habilidades e conhecimentos necessários para o pleno exercício da cidadania no século XXI é tão extensa quanto controversa. A formação para o uso de Tecnologias tanto pelos alunos, quanto pelos professores é primordial para o desenvolvimento dessas habilidades, dentre todas elas temos o desenvolvimento do Pensamento Computacional.

Nesta época em que o mundo científico passa por transições frequentes e transformadoras, o pensamento computacional está cada dia mais presente nas transformações do ensino e da indústria, transformou também o perfil dos profissionais de todas as áreas, que não lembram em nada os estereótipos do passado, a pesquisa e o desenvolvimento de novos conhecimentos passam necessariamente pelo uso do computador, não se usa mais apenas lápis e papel, através de modelos computacionais é possível otimizar grandemente o desenvolvimento de novos conhecimentos e novas ferramentas, pensar computacionalmente é identificar as tarefas do dia a dia que podem ser feitas mais rapidamente com o uso do computador, otimizando o tempo e o esforço necessário para realizar tal tarefa.

Mas os profissionais que temos hoje, ainda tem dificuldades em desenvolver essa habilidade, visto que, na maioria de nossas escolas, o que se faz é “adestramento digital”, ou seja, ensinam apenas o uso de ferramentas, sem aprofundar em como essas ferramentas podem ser úteis nas tarefas do dia a dia. Pior, estamos ensinando nossos alunos que a tecnologia serve para recombinar informações já existentes, e não para criar conhecimento novo. E o conhecimento novo não está na internet, facilmente encontrável em um mecanismo de busca com meia dúzia de palavras-chave. Ele está por ser descoberto. E diante da complexidade da ciência e da indústria dos nossos dias, quem não souber viver em simbiose cognitiva com as máquinas não terá muita chance de sobreviver.

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) reconhece os benefícios que a cultura digital tem promovido nas esferas sociais. O avanço tecnológico e a multiplicação de celulares e computadores estão diretamente ligado ao hábito de consumo desses jovens. Diante dessas interações multimidiáticas e multimodais, a proposta da Base é trabalhar com uma intervenção social que contextualize o uso da tecnologia ao conteúdo aplicado, desenvolvendo essa que é uma das dez competências gerais citadas pelo documento.

Utilizar Tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED



e resolver problemas cotidianos, sociais, de outras áreas do conhecimento, validando estratégias e resultados. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística. E o Ensino de Programação e Robótica é uma das formas de atingir estas competências de forma dinâmica e lúdica para as crianças.

Este modelo pedagógico é fundamentado no **Construcionismo** de Seymour Papert, algumas características o diferenciam do **Construtivismo** de Piaget. Primeiro, o aprendiz constrói alguma coisa, ou seja, é o aprendizado por meio do fazer, do "colocar a mão na massa", diferente do Construtivismo, em que a construção fica somente no mundo das ideias. Segundo, o fato de o aprendiz estar construindo algo do seu interesse e para o qual ele está bastante motivado. O envolvimento afetivo torna a aprendizagem mais significativa.

A aplicação prática do construcionismo, pode ser explicada a partir da Espiral de Aprendizagem, composta por 4 etapas, descrição, execução, reflexão e depuração. Jose Armando Valente explica cada uma dessas etapas:

1. **DESCRIÇÃO** corresponde à explicitação das ideias, conceitos e estratégias que o aprendiz usa para elaborar seu programa (projeto), e oferece ao professor a oportunidade de "ver" o processo de raciocínio do aluno e entender o que está sendo feito, os problemas conceituais;
2. **EXECUÇÃO** é quando o computador testa as ideias que foram programadas;
3. Após a execução inicia um processo de **REFLEXÃO** e de tomada de consciência sobre o que ele sabe ou não;
4. Se o resultado fornecido pelo computador não corresponder ao esperado, o aprendiz necessita **DEPURAR** o programa;

Os diferentes níveis de abstração que ocorrem na **reflexão** e na **depuração** permitem ao aluno coordenar e construir novos conhecimentos, contribuindo para que a aprendizagem cresça na forma de uma espiral, pois a **depuração** leva a uma nova **descrição**.

Pensando justamente nesses diferentes níveis de abstração, o modelo estabelecido, está dividido em 6 etapas, que podem ser aplicadas em conjunto ou de forma gradativa, conforme o nível de conhecimento dos alunos e recursos disponíveis na escola:

- **Etapa 01:** Consiste na introdução do educando no mundo da Programação de Computadores, através de uma linguagem de programação por blocos, baseada na Linguagem Logo desenvolvida por Seymour Papert, e pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT da sigla em Inglês), a Linguagem Scratch, pode ser ensinada com o uso do Software Scratch ou através de plataformas como Code.org, Programae e CodeAcademy, passando pelo ensino de programação sem o uso de computadores, chamada de Computação Desplugada. *Pode ser aplicada a partir do 1º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 02:** Etapa em que são introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits prontos, massa de modelar, papel, leds e pilhas, são trabalhados conceitos básicos como positivo, negativo,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Copyvic

Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - GED

PROJETO
EduCAR

Educação Criativa com Aplicação de

chaves, resistência elétrica, consumo de energia, entre outros. *Pode ser aplicada a partir do 2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 03:** Nesta etapa são feitas as primeiras construções das estruturas que no futuro serão robotizadas, podendo utilizar para isso Kits estruturais prontos e a Impressão 3D de estruturas. Aqui também são introduzidos os primeiros conceitos de Modelagem e Impressão 3D com os alunos. *Pode ser aplicada a partir do 3º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 04:** Nesta etapa são trabalhados os conceitos básicos da Modelagem 3D a partir de diversos Softwares e recursos de Plataformas abertas (livres) e intuitivos estruturados, e os primeiros conceitos da Impressão 3D.

- **Etapa 05:** Entramos agora no mundo da Robótica e Automação, aqui os alunos devem ser apresentados aos primeiros conceitos da Programação aplicada a automação e robotização das estruturas previamente construídas, pode ser utilizada a linguagem por blocos Ardublock, S4A ou a própria IDE do Arduino, introduzindo a linguagem de programação C. *Pode ser aplicada a partir do 4º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 06:** As possibilidades com a robótica, a partir do conhecimento prévio estabelecido ao longo da etapa 5, possibilitam a exploração aprofundada pelo professor, essa etapa se destina aos professores que se sentirem confortáveis em explorar novas possibilidades, são introduzidos aqui aos alunos os conceitos da Robótica Livre, e a construção pelo aluno, a partir da MetaReciclagem e da Impressão 3D de estruturas mais complexas, limitadas apenas pela sua criatividade. *Pode ser aplicada a partir do 5º ano do Ensino Fundamental.*

Ao concluir as **6 etapas** deste modelo pedagógico os alunos estarão aptos a desenvolver projetos mais complexos e a dominar os recursos computacionais como um todo, entender perfeitamente como funcionam as máquinas, suas limitações e possibilidades:

Qtde.	Equipamento	Justificativa
6	Computadores, Notebooks ou Netbooks. <i>5 para alunos, 1 para professor</i>	Utilizados para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas.
1	Projektor Multimídia	Utilizados pelo professor para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas, facilitando a demonstração dos códigos pelo professor. Necessário em todas as etapas do projeto.
10	Kits Eletrônica	São introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits prontos, massa de modelar, papel, leds e pilhas, são trabalhados conceitos básicos como positivo, negativo, chaves, resistência elétrica, consumo de energia, entre outros. <i>Pode ser aplicada a partir do 2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.</i>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED



1	Kit Estrutural com no mínimo 6 mil peças, que atendam no mínimo 5 grupos de até 6 alunos cada.	Com ele se desenvolvem estudos nas áreas de Educação Matemática, Educação Científica, Educação Ambiental e Empreendedorismo. Utilizados nas Etapas 3 e 5 do projeto.
5	Kits de Robótica Educacional para escolas contendo interface programável, sensores e atuadores, compatíveis com o Kit Estrutural e programáveis com Softwares Livres e Gratuitos.	Utilizados nas etapas 5 e 6 do projeto.
1	Impressora 3D com área de impressão de no mínimo 320x210x210mm.	Essencial para o desenvolvimento de estruturas customizadas para o projeto, bem como para impressão de diversos recursos pedagógicos utilizados dentro do projeto, como em demais demandas que possam surgir no ambiente escolar, incluindo reposição de peças. Utilizada nas Etapas 3, 4, 5 e 6 do projeto.
10	Kits Arduino contendo: 01 - Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 - Jumper Macho-Macho, 01 - Micro Servo 9g, 01 - Sensor de Temperatura, NTC, 01 - Sensor de Luz LDR 01 - Sensor de Vibração Tilt, 01 - Buzzer Passivo, 01 - Barra de 40 Pinos, 10 - LED Vermelho, 10 - LED Verde, 01 - LED RGB, 10 - Capacitor Cerâmico 10nF, 10 - Capacitor Cerâmico 100nF, 05 - Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 - Resistor 330Ω, 10 - Resistor 1KΩ 10 - Resistor 10KΩ, 01 - Potenciômetro Trimpot, 10KΩ, 05 - Chave Tactil 05 - Chave 3 Posições, 02 - Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	Necessário para a Introdução a Robótica Livre com Arduino, Etapa 6 do projeto, serão integrados aos recursos de Metareciclagem ou estruturas feitas na Impressora 3D de forma a explorar e estimular a criatividade dos alunos. Parte dos recursos também serão utilizados na Etapa 2 do projeto para a introdução aos conceitos de circuitos elétricos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - GED



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Item 1 - Notebooks:

PC Intel Celeron Quad Cor 4GB RAM, HD 500 GB, Windows 10, Tela de 15,6" ou superior;

Item 2 - Projetor de imagens:

Projetor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior

Item 3 - Kit Eletrônica educacional:

- Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 μ F)
- Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 μ F; 100 μ F; 10 μ F ;)
- Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V
- Bloco + Connection 2 Blocos de interligação com 6 contatos
- Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco)
- Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica
- Bloco + Transistor NPN BC 548
- Bloco + Transistor NPN BC 558
- Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 k Ω
- Bloco + Press Switch Tecla NA
- Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 k Ω ; 5 k Ω)
- Bloco + Resistor H 3 resistores (10 k Ω ; 100 k Ω e LDR)
- Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N
- Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A
- Bloco + Chipcorder Gravador e reproduzidor ISD 1820 (10 s)
- Bloco + SCR SCR MCR 100X
- Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8 Ω
- Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC
- Acessórios Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível.

Item 4 - Kit Estrutural Educacional:

Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir:

- | | | |
|-----------------------|------------------------|----------------------|
| • 60 Barra roscada 1; | • 166; Rebite F Longo; | • 60 Barra Curva 1; |
| • 60 Barra roscada 2; | • 664 Rebite Macho; | • 60 Barra Curva 2; |
| • 60 Barra roscada 3; | • 110 Barra 2 Furos; | • 60 Barra Curva 3; |
| • 60 Barra roscada 4; | • 110 Barra 3 Furos; | • 60 Barra Curva 4; |
| • 110 Parafuso 1; | • 110 Barra 4 Furos; | • 60 Barra Curva 5; |
| • 110 Parafuso 2; | • 120 Barra 5 Furos; | • 60 Barra Curva 6; |
| • 110 Parafuso 3; | • 110 Barra 6 Furos; | • 23 Placa 5 Furos; |
| • 110 Parafuso 4; | • 110 Barra 7 Furos; | • 23 Placa 13 Furos; |
| • 498 Rebite F Curto; | • 120 Barra 9 Furos; | • 23 Placa 15 Furos; |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED



Educação Criativa com Aplicação de Robótica

- 23 Placa 19 Furos;
- 23 Placa 25 Furos;
- 48 Conexão 90°;
- 96 Conexão "U";
- 40 Conexão 45°;
- 36 Polia P;
- 36 Polia M;
- 80 Polia G;
- 36 Pneu P;
- 36 Pneu M;
- 36 Pneu G;
- 20 Chave de Boca;
- 20 Chave Pito;
- 16 Chave Extratora;
- 208 Porca azul (justa);
- 1360 Porca verde;
- 30 Corpo Farol;
- 30 Tampa Farol;
- 120 Manipulo;
- 30 Gancho;
- 30 Banco;
- 30 Volante;
- 400 Buchas

Item 5 – Kit Robótica Educacional

01 INTERFACE, formada por:

- 06 Saídas ANALÓGICAS USB;
- 13 Saídas DIGITAIS USB;
- 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores);
- 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB);
- 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador;
- 01 chave liga desliga;
- 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.

01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por:

- 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas);
- 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas);
- 01 BUZZER (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED AMARELO (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED VERDE (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED VERMELHO (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED RGB (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - GED



Educação Criativa com Aplicação de Tecnologia

01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por:

- 01 PROXIMIDADE/distância Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LINEAR Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 LUMINOSO Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 MAGNÉTICO Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 TOQUE Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 TEMPERATURA Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 SEGUE LINHA (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);

01 ULTRASSOM (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe).

01 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS, formado por:

- 01 SUPORTE PARA 2 BATERIAS - Conector P4 (Peça injetada para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 BATERIA RECARREGÁVEL (Formato cilíndrico tipo pilha, Alta carga para suportar motor, Mínimo 3.000 mAh - 3,7V);
- 01 CARREGADOR PARA 2 BATERIAS (Compatível com a bateria recarregável, Alimentação pela rede local - Bivolt);
- 01 ATUADOR MAGNÉTICO (super ímã com suporte para manuseio e fixação às peças estruturais, destinado ao acionamento do sensor magnético);
- 01 ESTOJO PLÁSTICO (Estojo plástico de proteção para 2 baterias); 01 contêiner plástico (Grande para todos os componentes eletroeletrônicos, Tampa dotada de trava para proteção durante transporte); 01 livro de atividades (Com procedimentos para utilização dos componentes,

Exemplos de programação de uso com programação em blocos); 02 mídia DVD (vídeoaula orientando o uso das peças estruturais, Exemplos para a realização de projetos); 9-módulo BLUETOOTH (Para encaixe direto à interface programável, Transmissão recepção na comunicação sem fio).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - GED



Educação Criativa com Aplicação de Robótica

Item 6 – Impressora 3D

- Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido;
- Chassi em aço carbono com pintura anticorrosiva
- Porta de acesso ao Ambiente de impressão protegendo o acesso do usuário;
- Sistema de impressão: extrusão de termoplástico;
- Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 210 mm, ou dimensões superiores;
- Material plástico: ABS e PLA;
- Espessura da camada: 50 microns, ou superior;
- Velocidade de Deslocamento : 250mm/s, ou superior;
- Conexão via cartão de memória sem necessidade de conexão com computador.
- Fonte bivolt automática (127 e 220 V);
- Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior;
- 1 (um) bico extrusor (ou de impressão) reserva, compatível com o equipamento;
- Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.

Item 7 – Kit Arduino;

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, | 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, |
| 01 - Protoboard 400 Pontos, | 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, |
| 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, | 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, |
| 01 – Sensor de Temperatura NTC, | 10 – Resistor 330Ω |
| 01 – Sensor de Luz LDR, | 10 – Resistor 1KΩ, |
| 01 – Sensor de Vibração Tilt, | 10 – Resistor 10KΩ, |
| 01 – Buzzer Passivo, | 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, |
| 01 – Barra de 40 Pinos, | 05 – Chave Tactil |
| 10 – LED Vermelho | 05 – Chave 3 Posições, |
| 10 – LED Verde, | 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução. |
| 01 – LED RGB, | |

Item 8 – Pacote de Treinamento técnico pedagógico completo 36 horas

36 horas de treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - OED



Educação Criativa com Aplicação de Recursos

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por várias etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
Pré Implantação Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseja-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
Implantação	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto. a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado	28 horas
Pós Implantação Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola	8 horas

Os custos de implantação do projeto podem variar conforme as marcas e modelos dos equipamentos adquiridos, tomaremos como referência os recursos/equipamentos presentes em Laboratórios de Robótica dos Projeto já implantados em outras localidades para uma média de 25 a 30 alunos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Outsourcing de Impressão - Locação - Digitalização - GED



Educação Criativa com Aplicação de Recursos

Qtde	Equipamento	
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior	
1	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior	
10	Kits de Eletrônica	
1	Kit Estrutural Educacional	
5	Kits de Robótica	
1	Impressora 3D	
10	Kits Arduino contendo: 01 - Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 - Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 - Sensor de Temperatura NTC, 01 - Sensor de Luz LDR, 01 - Sensor de Vibração Tilt, 01 - Buzzer Passivo, 01 - Barra de 40 Pinos, 10 - LED Vermelho, 10 - LED Verde, 01 - LED RGB, 10 - Capacitor Cerâmico 10nF, 10 - Capacitor Cerâmico 100nF, 05 - Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 - Resistor 330Ω, 10 - Resistor 1KΩ, 10 - Resistor 10KΩ, 01 - Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 - Chave Tactil, 05 - Chave 3 Posições, 02 - Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	
02	Pacote de Treinamento Completo 40 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)	(Valor para até 20 pessoas-replicadores)
Valor para implantação desta estrutura completa (por escola)		RS 79.209,00
Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor (por escola)		RS 61.849,00
Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor e sem impressora 3D		RS 44.594,00
Valor mensal para locação de impressora 3D, conforme especificações acima (por equipamento) (Contrato para 48 meses) <u>Suporte e acompanhamento constante ao projeto</u> e fornecimento de 02 kg de filamento por mês para utilização na impressora 3D.		RS 879,00

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
01.119.101/0001-49 - Gilmar Gilson Garzella - (45) 988253222



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



R. Irmã Maria Lúcia Roland, 258
CEP: 81.610-090 - Tel.: (41) 3045-2088
Hauer - Curitiba-PR
www.actualimpressoras.com.br

A
Secretaria de Educação de Pato Bragado
A/C Setor de compras

- Proposta comercial para a Secretaria de Educação de
Pato Bragado referente ao projeto de robótica educacional

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Kits de Robótica	05	R\$ 4.652,00	R\$ 23.260,00
02	Notebook Intel Celeron 4GB 500GB Windows 10	06	R\$ 2.510,00	R\$ 15.060,00
03	Projektor Multimídia 3.300 ANSI (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
04	Impressora 3D (3DCloner ST G3)	01	R\$ 10.520,00	R\$ 10.520,00
05	Pacote de horas de Treinamento Padrão	48	R\$ 260,00	R\$ 12.480,00
06	Kits de Eletrônica	10	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
07	Kits Estrutural Educacional	01	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
08	Kits Arduino (Aplicado ao Módulo 06)	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
Valor total do projeto				R\$ 91.830,00

Observações:

- Está proposta tem validade de 60 dias-
- Frete incluso

Condição de pagamento: Contra empenho

Entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Curitiba (PR) 25 de Maio (05) 2018

27.697.617/0001-64
ATTUAL COPY SYSTEM COM. DE IMP.
E MULTIFUNCIONAIS EIRELI - ME
RUA IRMÃ MARIA LUCIA ROLAND, 258
HAUER - CEP: 81.610-090
CURITIBA - PR


Actual
IMPRESSORAS

Márcio Seixas | Comercial

41 3045-2088 41 98862-8803
marcio@actualimpressoras.com.br
skype: marcio seixas
www.actualimpressoras.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDUCAR
Educação Criança e Cidadania

e.tech
BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

A
Secretaria de Educação - Prefeitura de Pato Bragado

AC
Margô

Projeto Padrão

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	SUBTOTAL
01	Pacote de horas de Treinamento Padrão	48	RS 234,00	RS 11.154,00
02	Impressora 3D (3DCloner ST G3)	01	RS 10.350,00	RS 10.350,00
03	Kit Estrutural Educacional	01	RS 10.773,00	RS 10.773,00
04	Kit de Robótica	05	RS 3.910,00	RS 19.550,00
05	Kit de Eletrônica	10	RS 819,00	RS 8.190,00
06	Notebook Intel Celeron AQB 500GB Windows 10	06	RS 2.079,00	RS 12.474,00
07	Projektor Multimídia 3.300 ANSI (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Beut	01	RS 2.730,00	RS 2.730,00
08	Kit Áudio (Aplicado ao Módulo 06)	10	RS 590,00	RS 5.900,00
			Valor Total	RS 81.111,00

Obs. Proposta válida para 60 dias

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.983.888/0001-73


WESLEY MELO MOREIRA
Diretor Financeiro

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.983.888/0001-73
Av. Willy Barth, 2885, Caixa Postal 85948-000, Pato Bragado, Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



DIGIMAO MULTIMARCAS COM. DE MAQUINAS E SUPRIM. LTDA

CNPJ: 01.978.813/0001-45 - Inscr. Est.: 204.261.131

ORÇAMENTO

Proposta comercial para a Prefeitura de Pato Bragado referente a criação de um laboratório de robótica

Ass. contábil da responsabilidade do departamento de compras

Proposta

- Item 01: Incremento para equipe pedagógica

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
08 horas R\$ 277,00 R\$ 11.200,00

- Item 02: Kits Extracurricular Educacional

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
01 R\$ 11.750,00 R\$ 11.750,00

- Item 03: Impressora 3D

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
01 R\$ 12.050,00 R\$ 12.050,00

- Item 04: Notebook

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
06 R\$ 3.250,00 R\$ 19.500,00

- Item 05: Kits de Robótica

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
05 R\$ 4.450,00 R\$ 22.250,00

- Item 06: Kits Arduino

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
06 R\$ 700,00 R\$ 4.200,00

- Item 07: Projeto Multimídia

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
01 R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

- Item 08: Kits de Eletrônica

QTD VALOR UN. VALOR TOT. M.
08 R\$ 870,00 R\$ 6.960,00

Valor global R\$ 97.555,00

Validade da proposta: 60 dias

1201 TIELTI LAMAISSON
CPF: 046.951.510-53

RUI TIELTI LAMAISSON
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Fone/Fax: (49) 3329-0208 - 3329-4846 / E-mail: digimaq2@terra.com.br

Av. Getúlio Vargas, 1661-N - Centro - 89805-000 - Chapecó - Santa Catarina



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 Processo Administrativo nº 23042.003587/2016-93

O Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADOS. O procedimento obedecerá às disposições da Lei nº 10.520, 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 8.224, de 03/04/2014, Decreto Presidencial nº 8.184, de 17/01/2014, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 7.203, de 04/06/2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, especialmente os seus artigos 54 e seguintes do Capítulo III, seção I, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá em 11/04/2017, horário 09h00 (hora Manaus) 10h00 (hora Brasília /DF), no Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1) Sistema de Registro de Preços-SRP, para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, a serem devidamente utilizados em aulas práticas no laboratório de Robótica deste Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Centro.
- 2) Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *comprasnet* e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3) Poderão participar fornecedores MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADOS que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;
- 4) Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;
- 6) Não poderão participar desta licitação:
 - a) Aqueles cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação:
 - i) Excepciona-se o disposto acima nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
 - ii) Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente;
 - b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - c) Os impedidos de licitar ou contratar com a União;

Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – Manaus/AM – CEP: 69020-120 – Fone: (92) 3621-6707 – E-mail:
compras@ifam.edu.br / pregao.eletronico@ifam.edu.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.39.48 – 1069 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 1110 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 107

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 124/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 25/09/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 124/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 25/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.1 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.7O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **25 de setembro de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca e modelo dos materiais/equipamentos, detalhando todos os componentes acessórios** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens do seu interesse, conforme regime de compra **GLOBAL**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
3. A Proposta de Preços deverá vir acompanhada de documento emitido pelo fabricante declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento aos equipamentos de impressão 3d.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

4.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

4.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

4.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

4.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

4.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

4.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

4.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

4.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

4.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

4.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

4.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

4.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

4.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

4.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

5.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

5.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

5.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

5.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

6.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

6.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

6.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

6.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

6.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

6.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

6.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1Não vencidos;

13.8.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.8.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.10.7 Atestado de Capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de execução de projeto de característica semelhante já realizados pela licitante;
- 13.10.8 Listagem com o nome dos profissionais (pedagogos) habilitados que irão ministrar o treinamento de capacitação/aperfeiçoamento dos profissionais que irão desenvolver o projeto, com comprovação mediante apresentação de Diploma de Conclusão de Curso de Pedagogia, acompanhado de certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos do Ensino Fundamental.
- 13.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 90.165,42 (noventa mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, sendo formados e habilitados em pedagogia, com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.

16.3 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues no prazo de (05) cinco dias e o projeto de robótica completo em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.4 Os materiais/equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os materiais/equipamentos solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

16.6 O Prazo para atendimento, no caso de necessidade de atendimento físico nos equipamentos, será de no máximo 04 (quatro) horas, visto a necessidade de manutenção da estrutura para atendimento ao



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

projeto.

16.7 Para os equipamentos de impressão 3d, se fará necessário apresentação de documento emitido pelo fabricante do mesmo, declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento ao equipamento.

16.8 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação do projeto, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.39.48 – 1069 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 1110 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 107

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o laboratório de robótica e prestar os serviços, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

DIRCEU ANDERLE

Prefeito em Exercício

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, que atenda as seguintes características mínimas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QUANT.	MED.	MAT/EQUIP.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	V. UNIT.
01	06	UNID.	Notebooks	PC Intel Celeron Quad Cor 4GB RAM, HD 500 GB, Windons 10, Tela de 15,6"ou superior;	2.613,00
02	01	UNID.	Projeto Multimídia	Projeto 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior	2.945,00
03	10	UNID.	Kits Eletrônica	Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 µF); Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 µF; 100 µF; 10 µF ;); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco); Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 kΩ; Bloco + Press Switch Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 kΩ ; 5 kΩ); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 kΩ ; 100 kΩ e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Chipcorder Gravador e reproduzidor ISD 1820 (10 s); Bloco + SCR SCR MCR 100X; Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8Ω Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC; Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível	863,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

04	01	UNID.	Kit Estrutural	Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 Barra roscada 1; 60 Barra roscada 2; 60 Barra roscada 3; 60 Barra roscada 4; 110 Parafuso 1; 110 Parafuso 2; 110 Parafuso 3; 110 Parafuso 4; 498 Rebite F Curto; 166; Rebite F Longo; 664 Rebite Macho; 110 Barra 2 Furos; 110 Barra 3 Furos; 110 Barra 4 Furos; 120 Barra 5 Furos; 110 Barra 6 Furos; 110 Barra 7 Furos; 120 Barra 9 Furos; 60 Barra Curva 1; 60 Barra Curva 2; 60 Barra Curva 3; 60 Barra Curva 4; 60 Barra Curva 5; 60 Barra Curva 6; 23 Placa 5 Furos; 23 Placa 13 Furos; 23 Placa 15 Furos; 23 Placa 19 Furos; 23 Placa 25 Furos; 04 Engrenagem Circular reta G, 04 Engrenagem Circular Cônica G 4; 04 Engrenagem Circular reta P; 04 Engrenagem Circular Cônica P; 08 Engrenagem reta Componível; 08 Conexão 90° Simples; 48 Conexão 90° Oblongo; 96 Conexão "U"; 40 Conexão 45°; 36 Polia P; 36 Polia M; 80 Polia G; 36 Pneu P; 36 Pneu M; 36 Pneu G; 20 Chave de Boca; 20 Chave Pito; 16 Chave Extratora; 208 Porca azul (justa); 1360 Porca verde; 30 Corpo Farol; 30 Tampa Farol; 120 Manípulo; 30 Gancho; 30 Banco; 30 Volante; 357 Buchas	11.441,00
----	----	-------	----------------	---	-----------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

05	UNID.		<p>01 INTERFACE, formada por: 06 Saídas ANALÓGICAS USB; 13 Saídas DIGITAIS USB; 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 01 chave liga desliga; 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.</p> <p>01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por: 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 01 BUZZER; 01 LED AMARELO; 01 LED VERDE; 01 LED VERMELHO; 01 LED.</p> <p>01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por: 01 PROXIMIDADE/distância Ótico; 01 LINEAR Ótico; 02 LUMINOSO Ótico; 01 MAGNÉTICO; 02 TOQUE Ótico; 01 TEMPERATURA Ótico; 02 SEQUE LUMINA 01</p>	4.337,53
05		Kits de Robótica Educacional		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

06	01	UNID.	Impressora 3D.	<p>Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido, Gabinete em aço com pintura epóxi., Sistema de impressão: extrusão de termoplástico; Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 160 mm, Materialástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100 mm/s, ou superior; Conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220 V); Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior;</p> <p>Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.</p>	10.973,33
----	----	-------	----------------	--	-----------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

07	10	UNID.	Kits Arduino	01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	650,33
08	48	Horas	Prest. Serviços	Treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas	256,33

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, sendo formados e habilitados em pedagogia, com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.
- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues no prazo de (05) cinco dias e o projeto de robótica completo em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Os materiais/equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- O Prazo para atendimento, no caso de necessidade de atendimento físico nos equipamentos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

será de no máximo 04 (quatro) horas, visto a necessidade de manutenção da estrutura para atendimento ao projeto.

- Para os equipamentos de impressão 3d, se fará necessário apresentação de documento emitido pelo fabricante do mesmo, declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento ao equipamento.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ETAPA	JUSTIFICATIVA	PUBLICO	CARGA HORARIA
PRÉ IMPLANTAÇÃO SENSIBILIZAÇÃO	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseje-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.	04 HORAS
IMPLANTAÇÃO	Formalização realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto, a formação contempla as 06 etapas do projeto, bem como treinamento básico e impressão 3D.	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado.	28 HORAS
PÓS IMPLANTAÇÃO ACOMPANHAMENTO	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo.	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola.	08 HORAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/ 2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega/execução serviços:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

XX

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva implantação do laboratorio de robotica bem como aperfeiçoamento dos profissionais, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 196

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018.

Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robotica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 17 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1490
de 30/08/18 FL. 03
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4143
de 31/08/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 31/08/18 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.39.48 – 1069 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 1110 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 107

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 17/09/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 124/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 17/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de setembro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca e modelo dos materiais/equipamentos, detalhando todos os componentes acessórios** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens do seu interesse, conforme regime de compra **GLOBAL**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
3. A Proposta de Preços deverá vir acompanhada de documento emitido pelo fabricante declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento aos equipamentos de impressão 3d.

4. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

4.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

4.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

4.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

4.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- 4.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 4.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 4.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 4.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 4.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 4.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

4.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

4.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

4.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

4.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

5.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

5.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

5.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

5.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

6.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

6.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

6.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

6.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

6.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

6.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.4.1Habilitação Jurídica;
- 13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.8.1Não vencidos;
- 13.8.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.8.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.10.7 Atestado de Capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de execução de projeto de característica semelhante já realizados pela licitante;
- 13.10.8 Listagem com o nome dos profissionais (pedagogos) habilitados que irão ministrar o treinamento de capacitação/aperfeiçoamento dos profissionais que irão desenvolver o projeto, com comprovação mediante apresentação de Diploma de Conclusão de Curso de Pedagogia, acompanhado de certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos do Ensino Fundamental.
- 13.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 78.374,38 (setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, sendo formados e habilitados em pedagogia, com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.

16.3 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues no prazo de (05) cinco dias e o projeto de robótica completo em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.4 Os materiais/equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os materiais/equipamentos solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

16.6 O Prazo para atendimento, no caso de necessidade de atendimento físico nos equipamentos, será de no máximo 04 (quatro) horas, visto a necessidade de manutenção da estrutura para atendimento ao projeto.

16.7 Para os equipamentos de impressão 3d, se fará necessário apresentação de documento emitido pelo fabricante do mesmo, declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento ao equipamento.

16.8 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação do projeto, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.39.48 – 1069 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 1110 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 107



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o laboratório de robótica e prestar os serviços, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, que atenda as seguintes características mínimas.

ITEM	QUANT.	MED.	MAT/EQUIP.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	V. UNIT.
01	06	UNID.	Notebooks	PC Intel Celeron Quad Cor 4GB RAM, HD 500 GB, Windows 10, Tela de 15,6" ou superior;	2.613,00
02	01	UNID.	Projeto Multimídia	Projeto 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior	2.945,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

03	10	UNID.	Kits Eletrônica	Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 μ F); Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 μ F; 100 μ F; 10 μ F ;); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco); Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 k Ω ; Bloco + Press Switch Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 k Ω ; 5 k Ω); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 k Ω ; 100 k Ω e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Chipcorder Gravador e reproduutor ISD 1820 (10 s); Bloco + SCR SCR MCR 100X; Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8 Ω Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC; Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível	863,33
----	----	-------	-----------------	---	--------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

04	01	UNID.	Kit Estrutural	Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 Barra roscada 1; 60 Barra roscada 2; 60 Barra roscada 3; 60 Barra roscada 4; 110 Parafuso 1; 110 Parafuso 2; 110 Parafuso 3; 110 Parafuso 4; 498 Rebite F Curto; 166; Rebite F Longo; 664 Rebite Macho; 110 Barra 2 Furos; 110 Barra 3 Furos; 110 Barra 4 Furos; 120 Barra 5 Furos; 110 Barra 6 Furos; 110 Barra 7 Furos; 120 Barra 9 Furos; 60 Barra Curva 1; 60 Barra Curva 2; 60 Barra Curva 3; 60 Barra Curva 4; 60 Barra Curva 5; 60 Barra Curva 6; 23 Placa 5 Furos; 23 Placa 13 Furos; 23 Placa 15 Furos; 23 Placa 19 Furos; 23 Placa 25 Furos; 04 Engrenagem Circular reta G, 04 Engrenagem Circular Cônica G 4; 04 Engrenagem Circular reta P; 04 Engrenagem Circular Cônica P; 08 Engrenagem reta Componível; 08 Conexão 90° Simples; 48 Conexão 90° Oblongo; 96 Conexão "U"; 40 Conexão 45°; 36 Polia P; 36 Polia M; 80 Polia G; 36 Pneu P; 36 Pneu M; 36 Pneu G; 20 Chave de Boca; 20 Chave Pito; 16 Chave Extratora; 208 Porca azul (justa); 1360 Porca verde; 30 Corpo Farol; 30 Tampa Farol; 120 Manípulo; 30 Gancho; 30 Banco; 30 Volante; 357 Buchas	11.441,00
----	----	-------	----------------	---	-----------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

05	05	UNID.	Kits de Robótica Educacional	<p>01 INTERFACE, formada por: 06 Saídas ANALÓGICAS USB; 13 Saídas DIGITAIS USB; 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 01 chave liga desliga; 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.</p> <p>01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por: 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 01 BUZZER; 01 LED AMARELO; 01 LED VERDE; 01 LED VERMELHO; 01 LED.</p> <p>01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por: 01 PROXIMIDADE/distância Ótico; 01 LINEAR Ótico; 02 LUMINOSO Ótico; 01 MAGNÉTICO; 02 TOQUE Ótico; 01 TEMPERATURA Ótico; 02 ESCALA LINEAR 01</p>	4.337,53
----	----	-------	------------------------------	--	----------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

06	01	UNID.	Impressora 3D.	<p>Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido, Gabinete em aço com pintura epóxi., Sistema de impressão: extrusão de termoplástico; Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 160 mm, Materialástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100 mm/s, ou superior; Conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220 V); Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior;</p> <p>Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.</p>	10.973,33
----	----	-------	----------------	--	-----------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

07	10	UNID.	Kits Arduino	01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	650,33
08	80	Horas	Prest. Serviços	Treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas	6,41

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, sendo formados e habilitados em pedagogia, com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.
- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues no prazo de (05) cinco dias e o projeto de robótica completo em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Os materiais/equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- O Prazo para atendimento, no caso de necessidade de atendimento físico nos equipamentos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

será de no máximo 04 (quatro) horas, visto a necessidade de manutenção da estrutura para atendimento ao projeto.

- Para os equipamentos de impressão 3d, se fará necessário apresentação de documento emitido pelo fabricante do mesmo, declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento ao equipamento.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ETAPA	JUSTIFICATIVA	PUBLICO	CARGA HORARIA
PRÉ IMPLANTAÇÃO SENSIBILIZAÇÃO	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseje-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.	04 HORAS
IMPLANTAÇÃO	Formalização realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto, a formação contempla as 06 etapas do projeto, bem como treinamento básico e impressão 3D.	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado.	28 HORAS
PÓS IMPLANTAÇÃO ACOMPANHAMENTO	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo.	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola.	08 HORAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/ 2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega/execução serviços:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

XX

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva implantação do laboratório de robótica bem como aperfeiçoamento dos profissionais, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.39.48 – 1069 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 1110 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 107

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Implantar o laboratório no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, sendo formados e habilitados em pedagogia, com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.
- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues no prazo de (05) cinco dias e o projeto de robótica completo em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Os materiais/equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- O Prazo para atendimento, no caso de necessidade de atendimento físico nos equipamentos, será de no máximo 04 (quatro) horas, visto a necessidade de manutenção da estrutura para atendimento ao projeto.
- Para os equipamentos de impressão 3D, se fará necessário apresentação de documento emitido pelo fabricante do mesmo, declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento ao equipamento.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002265
Data Protoc.: 24/08/18
Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro.: Avenida CONTINENTAL
Complem.
Fone.....: 45 3282-1839
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 157/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE BONATTO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
24/08/18	Almoxarifado novo
27/08/18	Gabinete - neiva
27/08/18	Secretaria - Margô
28/08/18	2380 - jurídico
30/08/18	2240 - Licitações - Margô


Assinatura Requerente

2018/08/002265 Data:24/08/2018
17-PROTOCOLO Hora:17:18:31
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT
CPF/CNPJ...:91504996968
SUMULA:
MEMORANDO 157/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

MEMORANDO 157/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	013	976	339030170000	505
8	2005	12	361	1150	13	1069	339039480000	505
8	2005	12	361	1150	13	1110	449052350000	107

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura considera necessária a aquisição deste equipamento, pois reconhece os benefícios que a cultura digital tem promovido nas esferas sociais. O uso das mídias e equipamentos eletrônicos como celulares e computadores têm dado aos jovens conhecimentos que jamais haviam sido dados a um ser humano. Cada vez mais cedo, crianças interagem com as novas tecnologias e devido às interfaces cada vez mais complexas por incrível que pareçam, estas interações estão cada vez mais recíprocas. Em âmbito federal já há discussões em todo o país a respeito de uma nova Base Comum Curricular que contemple a contextualização do uso da tecnologia em relação ao conteúdo aplicado, desenvolvendo assim um das várias competências gerais citadas por ela.

Existe uma grande preocupação, no Brasil e em outros países, com a educação básica – em outras palavras, ensinar nossas crianças a ler, escrever, somar, subtrair. Essa preocupação é bem-vinda, urgente e necessária. E a boa notícia é que existe um enorme volume de pesquisa educacional sobre esse tópico, desde detalhadas análises estatísticas do desempenho dos alunos até riquíssimos trabalhos qualitativos sobre a alfabetização de crianças. E, claro, não há quem discorde que saber ler e escrever é fundamental.

O problema, entretanto, o mundo atual exige muito mais do que ler, escrever, adição e subtração. A lista de habilidades e conhecimentos necessários para o pleno exercício da cidadania no século XXI é tão extensa quanto controversa. A formação para o uso de Tecnologias tanto pelos alunos, quanto pelos professores é primordial para o desenvolvimento dessas habilidades, dentre todas elas temos o desenvolvimento do Pensamento Computacional.

O uso das tecnologias digitais de comunicação e informação de modo a sensibilizar e dar ao jovem a ferramenta do senso crítico, de modo a significar e refletir tudo o que ele ouve, fala e

sente perante as suas experiências sociais e éticas nas diversas práticas no cotidiano (incluindo as escolares) tanto no que diz respeito à comunicação, acesso e disseminação de informações como na produção de seus conhecimentos e resolução de problemas e o uso de processos e de ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais, para modelar e resolver seus problemas sociais e cotidianos, de todas as áreas do conhecimento, validando estratégias e resultados são imprescindíveis para o mundo moderno e para a colocação do indivíduo no mercado de trabalho. Com o surgimento de novas linguagens e modos de interação para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos, os jovens precisam estar num constante desenvolvimento de novas competências que desde muito cedo são apresentadas a eles quando do seu primeiro contato com as tecnologias de seu tempo. E o ensino de programação e robótica é uma das formas de atingir estas competências de forma dinâmica e lúdica para as crianças. O modelo pedagógico implementado neste programa é fundamentado no Construcionismo de Seymour Papert. Neste modelo, há algumas distinções do modelo criado por Piaget, o Construtivismo. Primeiro, o aprendiz constrói alguma coisa, ou seja, é o aprendizado por meio do fazer, do "colocar a mão na massa", diferente do Construtivismo, em que a construção fica somente no mundo das ideias. Segundo, o fato de o aprendiz estar construindo algo do seu interesse e para o qual ele está bastante motivado. O envolvimento afetivo torna a aprendizagem mais significativa.

A aplicação prática do construcionismo, pode ser explicada a partir da Espiral de Aprendizagem, composta por 4 etapas, **descrição, execução, reflexão e depuração**. Jose Armando Valente explica cada uma dessas etapas:

DESCRIBÇÃO corresponde à explicitação das ideias, conceitos e estratégias que o aprendiz usa para elaborar seu programa (projeto), e oferece ao professor a oportunidade de "ver" o processo de raciocínio do aluno e entender o que está sendo feito, os problemas conceituais;

EXECUÇÃO é quando o computador testa as ideias que foram programadas;

Após a execução inicia um processo de *REFLEXÃO* e de tomada de consciência sobre o que ele sabe ou não;

Se o resultado fornecido pelo computador não corresponder ao esperado, o aprendiz necessita *DEPURAR* o programa;

Os diferentes níveis de abstração que ocorrem na reflexão e na depuração permitem ao aluno coordenar e construir novos conhecimentos, contribuindo para que a aprendizagem cresça na forma de uma espiral, pois a depuração leva a uma nova descrição.

Com base neste estudo se faz necessário criar um espaço que estimule a criatividade e ajuda a desenvolver as funções cognitivas, motoras e raciocínio lógico dos alunos da rede municipal de ensino.

Para a aquisição deste material rico em possibilidades, é preciso também um material didático que possibilite ao profissional trabalhar e disseminar este conhecimento aos alunos de forma a fazê-los aprender sobre o uso produtivo das ferramentas com as quais ele pratica suas competências e sobre como estas ferramentas podem ser úteis no seu cotidiano.

A tecnologia é uma ciência que permite ao homem infinitas recombinações com aquilo que já existe, criando cada vez mais um conhecimento novo. Por isso, é importante uma sinergia natural entre o homem e a tecnologia existente para que novos conhecimentos possam surgir. Aquele que não estiver em contato constante e natural com as novas tendências tecnológicas fica aquém do espaço que deseja conquistar.

Assim, considerando que em âmbito municipal existe a Lei nº 1478/2015 que disserta sobre a Educação em Tempo Integral e que a Administração Municipal visa à sua implantação, a aquisição deste Laboratório de Robótica seria de grande valia para o enriquecimento do currículo educacional dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Marechal Deodoro, além de justificar as metas estabelecidas no Plano de Governo no que diz respeito à adequação, aperfeiçoamento e otimização dos ambientes para a Educação em Tempo Integral.

Observações: A SECRETARIA REQUER A MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	() DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: ___/___/___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30112	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Core 4Gb, 500Gb, Windows 10, Tela 15,6", equivalente ou superior.	6	UN	2.613,0000 ✓ 15.678,00
1	2	30113	Projetor 3300 ANSI Lumens SVGA (800x600) 1HDMI, 1 USB, BIVOLT equivalente e/ou superior	1	UN	2.945,0000 ✓ 2.945,00
1	3	30159	IMPRESSORA 3D Tecnologia: FDM modelagem através da deposição de filamento fundido ou FFF, fabricação por filamento fundido, gabinete em aço com pintura epóxi; sistema de impressão: extrusão de termoplástico; área de impressão utilizável: largura 320mm x profundidade 210mm x altura 160mm, material plástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100mm/s, ou superior; conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220V); software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível – com sistemas operacionais LINUX,	1	UN	10.973,3300 ✓ 10.973,33

			MAC OS e Windows 7 ou superior; Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças				
2	1	30156	KITS ELETRÔNICA Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100nF; 20nF e 3µF); Bloco + Capacitor E3 capacitores (470µF; 100µF; 10µF); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5V de entrada de 7V a 35V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + LEDs 5 leds (vermelho, verde, azul, amarelo, branco); Bloco + Piezo Cápsula Piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro Linear 100k?; Press Swich Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100?, 1k?, 5k?); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 k?; 100k?; e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Ch	10	KIT	863,3300 ✓	8.633,30
2	2	30157	Kit estrutural Construtivo construído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 barra roscada 1; 60 barra roscada 2; 60 barra roscada 3; 60 barra roscada 4; 110 parafuso 1; 110 parafuso 2; 110 parafuso 3; 110 parafuso 4; 498 rebite F curto; 166 rebite F longo; 664 rebite macho; 110 barra 2 furos; 110 barra 3 furos; 110 barra 4 furos; 120 barra 5 furos; 110 barra 6 furos; 100 barra 7 furos; 120 barra 9 furos; 60 barra curva 1; 60 barra curva 2; 60 barra curva 3; 60 barra	1	KIT	11.441,0000 ✓	11.441,00
2	3	30158	KIT DE ROBOTICA 01 INTERFACE formada por: 06 saídas ANALÓGICAS USB; 13 saídas DIGITAIS USB; 02 saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 2 saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 1 chave de alternância entre	5	KIT	4.337,5300 ✓	21.687,65

			alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 1 chave liga/desliga; 1 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 1 pino P4 para receber alimentação das baterias; 6 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das				
2	4	30114	Kit Arduino: 1 placa Uno R3 c/ cabo USB, 1 Protoboard 400 pontos, 30 Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 1 Sensor de Temperatura NTC, 1 Sensor de luz LDR, 1 sensor de vibração TILT, 1 Buzzer Passivo, 1 barra de 40 pinos, 10 LED vermelho, 10 LED verde, 1 LED Rgb, 10 Capacitores Cerâmicos 100nF, 5 Capacitores Eletrolíticos 100uF, 10 Resistor 1K?, 10 Resistor 10K?, 1 Potenciômetro Trimpot 10K?, 5 Chaves Táctil, 5 Chaves 3 posições, 2 Motores DC 3-6V c/ cx de redução.	10	KIT	650,3300 ✓	6.503,30
3	1	30115	Treinamento Completo para o laboratório de robótica	2	HO	256,3300	512,66
TOTAL GERAL						R\$ 78.374,24 + 12	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 124/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a implantação e capacitação de profissionais para o laboratório de robótica no Colégio Municipal, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 24/08/2018 o requerimento n.º 2018/07/002265 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado na mesma data ao gabinete do prefeito. Este deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação em 27/08/2018 para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 27/08/2018 e providenciou os presentes documentos agora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

PROPOSTA COMERCIAL DIGIMAQ.

A

A Secretaria Municipal de Educação de Pato Bragado - PR

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por várias etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
<u>Pré</u> <u>Implantação</u> Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseja-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
<u>Implantação</u>	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto. a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado	28 horas
<u>Pós</u> <u>Implantação</u> Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola	8 horas

Os custos de implantação do projeto podem variar conforme as marcas e modelos dos equipamentos adquiridos, tomaremos como referência os recursos/equipamentos presentes em Laboratórios de Robótica dos Projeto já implantados em outras localidades para

Qtde	Equipamento
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior
1	Projeter 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior
10	Kits de Eletrônica

uma média de 25 a 30 alunos.

1	Kit Estrutural Educacional	
5	Kits de Robótica	
1	Impressora 3D	
10	Kits Arduino contendo: 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	
02	Pacote de Treinamento Completo 40 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)	<i>(Valor para até 20 pessoas-replicadores)</i>
Valor para implantação desta estrutura completa		RS 87.209,00

DIGIMAQ MULTIMARCAS CHAPECÓ CNPJ: 01.974.813/0001-45
RUI LAMAISSON 49-99987-5865.

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por várias etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
<u>Pré</u> <u>Implantação</u> Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseje-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
Implantação	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto, a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado	28 horas
<u>Pós</u> <u>Implantação</u> Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola	8 horas

Os custos de implantação do projeto podem variar conforme as marcas e modelos dos equipamentos adquiridos, tomaremos como referência os recursos/equipamentos presentes em Laboratórios de Robótica dos Projeto já implantados em outras localidades para uma média de 25 a 30 alunos.

Qtde	Equipamento	
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior	
1	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior	
10	Kits de Eletrônica	
1	Kit Estrutural Educacional	
5	Kits de Robótica	
1	Impressora 3D	
10	Kits Arduíno contendo: 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tátil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	
02	Pacote de Treinamento Completo 40 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)	(Valor para até 20 pessoas-replicadores)
Valor para implantação desta estrutura completa (por escola)		R\$ 79.209,00
Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor (por escola)		R\$ 61.849,00
Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor e sem impressora 3D		R\$ 44.594,00
Valor mensal para locação de impressora 3D, conforme especificações acima (por equipamento) (Contrato para 48 meses) <u>Suporte e acompanhamento constante ao projeto</u> e fornecimento de 02 kg de filamento por mês para utilização na impressora 3D.		R\$ 879,00

A
Secretaria Municipal de Educação de Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE INVESTIMENTO
PROJETO DE ROBÓTICA

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por diversas etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
<u>Pré Implantação</u> Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseja-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
Implantação	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto. a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D.	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado.	28 horas
<u>Pós Implantação</u> Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo.	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola.	28 horas

Lista de Hardware solicitada para turmas de 25 a 30 alunos:

Qtde	Equipamento	
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior	
1	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior	
10	Kits de Eletrônica	
1	Kit Estrutural Educacional	
5	Kits de Robótica	
1	Impressora 3D	
10	Kits Arduino contendo: 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	
1	Pacote de Treinamento Completo 60 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)	(Valor para até 20 pessoas-replicadores)
Valor para AQUISIÇÃO desta estrutura completa (por escola)		R\$ 85.960,00

Curitiba, 28 de Novembro (11) 2017

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018**1. DO OBJETO:**

Aquisição de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, na escola XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no Município de Pato Bragado – PR sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo:

Item.	Equipamento	Qtde	Justificativa
01	Notebooks	06	Utilizados para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas.
02	Projektor Multimídia	01	Utilizados pelo professor para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas, facilitando a demonstração dos códigos pelo professor. Necessário em todas as etapas do projeto.
03	Kits Eletrônica	10	São introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits prontos, massa de modelar, papel, leds e pilhas, são trabalhados conceitos básicos como positivo, negativo, chaves, resistência elétrica, consumo de energia, entre outros.
04	Kit Estrutural	01	Com ele se desenvolvem estudos nas áreas de Educação Matemática, Educação Científica, Educação Ambiental e Empreendedorismo. Possuir com no mínimo 6 mil peças, que atendam no mínimo 5 grupos de até 6 alunos cada.
05	Kits de Robótica Educacional	05	Os Kits contêm interface programável, sensores e atuadores, compatíveis com o Kit Estrutural e programáveis com Softwares Livres e Gratuitos.
06	Impressora 3D.	01	Essencial para o desenvolvimento de estruturas customizadas para o projeto, bem como para impressão de diversos recursos pedagógicos utilizados dentro do projeto, como em demais demandas que possam surgir no ambiente escolar, incluindo reposição de peças.
07	Kits Arduino	10	Necessário para a Introdução a Robótica Livre com Arduino, serão integrados aos recursos de Metareciclagem ou estruturas feitas na Impressora 3D de forma a explorar e estimular a criatividade dos alunos.
08	Treinamento Técnico	40	Capacitação dos replicadores e profissionais que irão ministrar para os alunos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
01	Notebooks	PC Intel Celeron Quad Cor 4GB RAM, HD 500 GB, Windons 10, Tela de 15,6" ou superior;
02	Projektor Multimídia	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior
03	Kits Eletrônica	Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 µF); Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 µF; 100 µF; 10 µF ;); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco); Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 kΩ; Bloco + Press Switch Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 kΩ ; 5 kΩ); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 kΩ ; 100 kΩ e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Chipcorder Gravador e reproduutor ISD 1820 (10 s); Bloco + SCR SCR MCR 100X; Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8Ω Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC; Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível
04	Kit Estrutural	Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 Barra roscada 1; 60 Barra roscada 2; 60 Barra roscada 3; 60 Barra roscada 4; 110 Parafuso 1; 110 Parafuso 2; 110 Parafuso 3; 110 Parafuso 4; 498 Rebite F Curto; 166; Rebite F Longo; 664 Rebite Macho; 110 Barra 2 Furos; 110 Barra 3 Furos; 110 Barra 4 Furos; 120 Barra 5 Furos; 110 Barra 6 Furos; 110 Barra 7 Furos; 120 Barra 9 Furos; 60 Barra Curva 1; 60 Barra Curva 2; 60 Barra Curva 3; 60 Barra Curva 4; 60 Barra Curva 5; 60 Barra Curva 6; 23 Placa 5 Furos; 23 Placa 13 Furos; 23 Placa 15 Furos; 23 Placa 19 Furos; 23 Placa 25 Furos; 04 Engrenagem Circular reta G, 04 Engrenagem Circular Cônica G 4; 04 Engrenagem Circular reta P; 04 Engrenagem Circular Cônica P; 08 Engrenagem reta Componível; 08 Conexão 90° Simples; 48 Conexão 90° Oblongo; 96 Conexão "U"; 40 Conexão 45°; 36 Polia P; 36 Polia M; 80 Polia G; 36 Pneu P; 36 Pneu M; 36 Pneu G; 20 Chave de Boca; 20 Chave Pito; 16 Chave Extratora; 208 Porca azul (justa); 1360 Porca verde; 30 Corpo Farol; 30 Tampa Farol; 120 Manípulo; 30 Gancho; 30 Banco; 30 Volante; 357 Buchas

05	Kits de Robótica Educacional	<p>01 INTERFACE, formada por: 06 Saídas ANALÓGICAS USB; 13 Saídas DIGITAIS USB; 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 01 chave liga desliga; 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.</p> <p>01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por: 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 01 BUZZER; 01 LED AMARELO; 01 LED VERDE; 01 LED VERMELHO; 01 LED.</p> <p>01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por: 01 PROXIMIDADE/distância Ótico; 01 LINEAR Ótico; 02 LUMINOSO Ótico; 01 MAGNÉTICO; 02 TOQUE Ótico; 01 TEMPERATURA Ótico; 02 SEGUE LINHA; 01 ULTRASSOM ;</p> <p>01 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS, formado por: 01 SUPORTE PARA 2 BATERIAS - Conector P4; 02 BATERIA RECARREGÁVEL (Formato cilíndrico tipo pilha, Alta carga para suportar motor, Mínimo 3.000 mAh – 3,7V); 01 CARREGADOR PARA 2 BATERIAS (Compatível com a bateria recarregável, Alimentação pela rede local – Bivolt); 01 ATUADOR MAGNÉTICO (super imã com suporte para manuseio e fixação às peças estruturais, destinado ao acionamento do sensor magnético); 01 ESTOJO PLÁSTICO (Estojo plástico de proteção para 2 baterias); 01 contêiner plástico (Grande para todos os componentes eletroeletrônicos, Tampa dotada de trava para proteção durante transporte); 01 livro de atividades com procedimentos para utilização dos componentes, Exemplos de programação de uso com programação em blocos); 02 mídia DVD (videoaula orientando o uso das peças estruturais, Exemplos para a realização de projetos); 9-módulo BLUETOOTH (Para encaixe direto à interface programável, Transmissão recepção na comunicação sem fio).</p>
06	Impressora 3D.	<p>Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido, Gabinete em aço com pintura epóxi., Sistema de impressão: extrusão de termoplástico; Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 160 mm, Material plástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100 mm/s, ou superior; Conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220 V); Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior;</p> <p>Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.</p>

07	Kits Arduino	01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.
08	Treinamento técnico pedagógico	40 horas de treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas
Valor Global do Projeto		R\$ XXXXX,XX

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, formados e habilitados em pedagogia e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.
- Uma vez solicitado a entrega dos equipamentos, o contratado deverá entregar parte dos produtos para homologação no prazo de dois dias e o projeto completo em até **15 (quinze)** dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais serão solicitados pela Secretaria de xxxxxx e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

Ensino Fundamental 1

Porque Robótica Educacional?

Existe uma grande preocupação, no Brasil e em outros países, com a educação básica – em outras palavras, ensinar nossas crianças a ler, escrever, somar, subtrair. Essa preocupação é bem-vinda, urgente e necessária. E a boa notícia é que existe um enorme volume de pesquisa educacional sobre esse tópico, desde detalhadas análises estatísticas do desempenho dos alunos até riquíssimos trabalhos qualitativos sobre a alfabetização de crianças. E, claro, não há quem discorde que saber ler e escrever é fundamental.

O problema, entretanto, o mundo atual exige muito mais do que ler, escrever, adição e subtração. A lista de habilidades e conhecimentos necessários para o pleno exercício da cidadania no século XXI é tão extensa quanto controversa. A formação para o uso de Tecnologias tanto pelos alunos, quanto pelos professores é primordial para o desenvolvimento dessas habilidades, dentre todas elas temos o desenvolvimento do Pensamento Computacional.

Nesta época em que o mundo científico passa por transições frequentes e transformadoras, o pensamento computacional está cada dia mais presente nas transformações do ensino e da indústria, transformou também o perfil dos profissionais de todas as áreas, que não lembram em nada os estereótipos do passado, a pesquisa e o desenvolvimento de novos conhecimentos passam necessariamente pelo uso do computador, não se usa mais apenas lápis e papel, através de modelos computacionais é possível otimizar grandemente o desenvolvimento de novos conhecimentos e novas ferramentas, pensar computacionalmente é identificar as tarefas do dia a dia que podem ser feitas mais rapidamente com o uso do computador, otimizando o tempo e o esforço necessário para realizar tal tarefa.

Mas os profissionais que temos hoje, ainda tem dificuldades em desenvolver essa habilidade, visto que, na maioria de nossas escolas, o que se faz é “adestramento digital”, ou seja, ensinam apenas o uso de ferramentas, sem aprofundar em como essas ferramentas podem ser úteis nas tarefas do dia a dia. Pior, estamos ensinando nossos alunos que a tecnologia serve para recombinar informações já existentes, e não para criar conhecimento novo. E o conhecimento novo não está na internet, facilmente encontrável em um mecanismo de busca com meia dúzia de palavras-chave. Ele está por ser descoberto. E diante da complexidade da ciência e da indústria dos nossos dias, quem não souber viver em simbiose cognitiva com as máquinas não terá muita chance de sobreviver.

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) reconhece os benefícios que a cultura digital tem promovido nas esferas sociais. O avanço tecnológico e a multiplicação de celulares e computadores estão diretamente ligados ao hábito de consumo desses jovens. Diante dessas interações multimidiáticas e multimodais, a proposta da Base é trabalhar com uma intervenção social que contextualize o uso da tecnologia ao conteúdo aplicado, desenvolvendo essa que é uma das dez competências gerais citadas pelo documento.

Utilizar Tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar



Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED



e resolver problemas cotidianos, sociais, de outras áreas do conhecimento, validando estratégias e resultados. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística. E o Ensino de Programação e Robótica é uma das formas de atingir estas competências de forma dinâmica e lúdica para as crianças.

Este modelo pedagógico é fundamentado no **Construcionismo** de Seymour Papert, algumas características o diferenciam do **Construtivismo** de Piaget. Primeiro, o aprendiz constrói alguma coisa, ou seja, é o aprendizado por meio do fazer, do "colocar a mão na massa", diferente do Construtivismo, em que a construção fica somente no mundo das ideias. Segundo, o fato de o aprendiz estar construindo algo do seu interesse e para o qual ele está bastante motivado. O envolvimento afetivo torna a aprendizagem mais significativa.

A aplicação prática do construcionismo, pode ser explicada a partir da Espiral de Aprendizagem, composta por 4 etapas, descrição, execução, reflexão e depuração. Jose Armando Valente explica cada uma dessas etapas:

1. **DESCRIÇÃO** corresponde à explicitação das ideias, conceitos e estratégias que o aprendiz usa para elaborar seu programa (projeto), e oferece ao professor a oportunidade de "ver" o processo de raciocínio do aluno e entender o que está sendo feito, os problemas conceituais;
2. **EXECUÇÃO** é quando o computador testa as ideias que foram programadas;
3. Após a execução inicia um processo de **REFLEXÃO** e de tomada de consciência sobre o que ele sabe ou não;
4. Se o resultado fornecido pelo computador não corresponder ao esperado, o aprendiz necessita **DEPURAR** o programa;

Os diferentes níveis de abstração que ocorrem na **reflexão** e na **depuração** permitem ao aluno coordenar e construir novos conhecimentos, contribuindo para que a aprendizagem cresça na forma de uma espiral, pois a **depuração** leva a uma nova **descrição**.

Pensando justamente nesses diferentes níveis de abstração, o modelo estabelecido, está dividido em 6 etapas, que podem ser aplicadas em conjunto ou de forma gradativa, conforme o nível de conhecimento dos alunos e recursos disponíveis na escola:

- **Etapa 01:** Consiste na introdução do educando no mundo da Programação de Computadores, através de uma linguagem de programação por blocos, baseada na Linguagem Logo desenvolvida por Seymour Papert, e pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT da sigla em Inglês), a Linguagem Scratch, pode ser ensinada com o uso do Software Scratch ou através de plataformas como Code.org, Programae e CodeAcademy, passando pelo ensino de programação sem o uso de computadores, chamada de Computação Desplugada. *Pode ser aplicada a partir do 1º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 02:** Etapa em que são introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits prontos, massa de modelar, papel, leds e pilhas, são trabalhados conceitos básicos como positivo, negativo,

chaves, resistência elétrica, consumo de energia, entre outros. *Pode ser aplicada a partir do 2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 03:** Nesta etapa são feitas as primeiras construções das estruturas que no futuro serão robotizadas, podendo utilizar para isso Kits estruturais prontos e a Impressão 3D de estruturas. Aqui também são introduzidos os primeiros conceitos de Modelagem e Impressão 3D com os alunos. *Pode ser aplicada a partir do 3º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 04:** Nesta etapa são trabalhados os conceitos básicos da Modelagem 3D a partir de diversos Softwares e recursos de Plataformas abertas (livres) e intuitivos estruturados, e os primeiros conceitos da Impressão 3D.

- **Etapa 05:** Entramos agora no mundo da Robótica e Automação, aqui os alunos devem ser apresentados aos primeiros conceitos da Programação aplicada a automação e robotização das estruturas previamente construídas, pode ser utilizada a linguagem por blocos Ardublock, S4A ou a própria IDE do Arduino, introduzindo a linguagem de programação C. *Pode ser aplicada a partir do 4º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.*

- **Etapa 06:** As possibilidades com a robótica, a partir do conhecimento prévio estabelecido ao longo da etapa 5, possibilitam a exploração aprofundada pelo professor, essa etapa se destina aos professores que se sentirem confortáveis em explorar novas possibilidades, são introduzidos aqui aos alunos os conceitos da Robótica Livre, e a construção pelo aluno, a partir da MetaReciclagem e da Impressão 3D de estruturas mais complexas, limitadas apenas pela sua criatividade. *Pode ser aplicada a partir do 5º ano do Ensino Fundamental.*

Ao concluir as **6 etapas** deste modelo pedagógico os alunos estarão aptos a desenvolver projetos mais complexos e a dominar os recursos computacionais como um todo, entender perfeitamente como funcionam as máquinas, suas limitações e possibilidades:

Qtde.	Equipamento	Justificativa
6	Computadores, Notebooks ou Netbooks. <i>5 para alunos, 1 para professor</i>	Utilizados para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas.
1	Projektor Multimídia	Utilizados pelo professor para o ensino de programação e posteriormente para a automatização das estruturas robóticas que serão construídas, facilitando a demonstração dos códigos pelo professor. Necessário em todas as etapas do projeto.
10	Kits Eletrônica	São introduzidos os primeiros conceitos de Eletrônica e circuitos elétricos, são usados recursos simples, como kits prontos, massa de modelar, papel, leds e pilhas, são trabalhados conceitos básicos como positivo, negativo, chaves, resistência elétrica, consumo de energia, entre outros. <i>Pode ser aplicada a partir do 2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental.</i>

1	Kit Estrutural com no mínimo 6 mil peças, que atendam no mínimo 5 grupos de até 6 alunos cada.	Com ele se desenvolvem estudos nas áreas de Educação Matemática, Educação Científica, Educação Ambiental e Empreendedorismo. Utilizados nas Etapas 3 e 5 do projeto.
5	Kits de Robótica Educacional para escolas contendo interface programável, sensores e atuadores, compatíveis com o Kit Estrutural e programáveis com Softwares Livres e Gratuitos.	Utilizados nas etapas 5 e 6 do projeto.
1	Impressora 3D com área de impressão de no mínimo 320x210x210mm.	Essencial para o desenvolvimento de estruturas customizadas para o projeto, bem como para impressão de diversos recursos pedagógicos utilizados dentro do projeto, como em demais demandas que possam surgir no ambiente escolar, incluindo reposição de peças. Utilizada nas Etapas 3, 4, 5 e 6 do projeto.
10	<p>Kits Arduino contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 - Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 - Jumper Macho-Macho, 01- Micro Servo 9g, 01 - Sensor de Temperatura, NTC, 01 - Sensor de Luz LDR 01 - Sensor de Vibração Tilt, 01 - Buzzer Passivo, 01 - Barra de 40 Pinos, 10 - LED Vermelho, 10 - LED Verde, 01 - LED RGB, 10 - Capacitor Cerâmico 10nF, 10 - Capacitor Cerâmico 100nF, 05 - Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 - Resistor 330Ω, 10 - Resistor 1KΩ 10 - Resistor 10KΩ, 01 - Potenciômetro Trimpot, 10KΩ, 05 - Chave Tactil 05 - Chave 3 Posições, 02 - Motor DC 3-6V c/ cx de Redução. 	Necessário para a Introdução a Robótica Livre com Arduino, Etapa 6 do projeto, serão integrados aos recursos de Metareciclagem ou estruturas feitas na Impressora 3D de forma a explorar e estimular a criatividade dos alunos. Parte dos recursos também serão utilizados na Etapa 2 do projeto para a introdução aos conceitos de circuitos elétricos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Item 1 - Notebooks:

PC Intel Celeron Quad Cor 4GB RAM, HD 500 GB, Windons 10, Tela de 15,6"ou superior;

Item 2 – Projetor de imagens:

Projetor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior

Item 3 – Kit Eletrônica educacional:

- Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 μ F)
- Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 μ F; 100 μ F; 10 μ F ;)
- Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V
- Bloco + Connection 2 Blocos de interligação com 6 contatos
- Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco)
- Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica
- Bloco + Transistor NPN BC 548
- Bloco + Transistor NPN BC 558
- Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 k Ω
- Bloco + Press Switch Tecla NA
- Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 k Ω ; 5 k Ω)
- Bloco + Resistor H 3 resistores (10 k Ω ; 100 k Ω e LDR)
- Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N
- Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A
- Bloco + Chipcorder Gravador e reproduutor ISD 1820 (10 s)
- Bloco + SCR SCR MCR 100X
- Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8 Ω
- Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC
- Acessórios Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível.

Item 4 – Kit Estrutural Educacional:

Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir:

- | | | |
|-----------------------|------------------------|----------------------|
| • 60 Barra roscada 1; | • 166; Rebite F Longo; | • 60 Barra Curva 1; |
| • 60 Barra roscada 2; | • 664 Rebite Macho; | • 60 Barra Curva 2; |
| • 60 Barra roscada 3; | • 110 Barra 2 Furos; | • 60 Barra Curva 3; |
| • 60 Barra roscada 4; | • 110 Barra 3 Furos; | • 60 Barra Curva 4; |
| • 110 Parafuso 1; | • 110 Barra 4 Furos; | • 60 Barra Curva 5; |
| • 110 Parafuso 2; | • 120 Barra 5 Furos; | • 60 Barra Curva 6; |
| • 110 Parafuso 3; | • 110 Barra 6 Furos; | • 23 Placa 5 Furos; |
| • 110 Parafuso 4; | • 110 Barra 7 Furos; | • 23 Placa 13 Furos; |
| • 498 Rebite F Curto; | • 120 Barra 9 Furos; | • 23 Placa 15 Furos; |

- 23 Placa 19 Furos;
- 23 Placa 25 Furos;
- 48 Conexão 90°;
- 96 Conexão “U”;
- 40 Conexão 45°;
- 36 Polia P;
- 36 Polia M;
- 80 Polia G;
- 36 Pneu P;
- 36 Pneu M;
- 36 Pneu G;
- 20 Chave de Boca;
- 20 Chave Pito;
- 16 Chave Extratora;
- 208 Porca azul (justa);
- 1360 Porca verde;
- 30 Corpo Farol;
- 30 Tampa Farol;
- 120 Manipulo;
- 30 Gancho;
- 30 Banco;
- 30 Volante;
- 400 Buchas

Item 5 – Kit Robótica Educacional

01 INTERFACE, formada por:

- 06 Saídas ANALÓGICAS USB;
- 13 Saídas DIGITAIS USB;
- 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores);
- 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB);
- 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador;
- 01 chave liga desliga;
- 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.

01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por:

- 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas);
- 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas);
- 01 BUZZER (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED AMARELO (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED VERDE (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED VERMELHO (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LED RGB (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe).

01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por:

- 01 PROXIMIDADE/distância Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 LINEAR Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 LUMINOSO Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 MAGNÉTICO Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 TOQUE Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 01 TEMPERATURA Ótico (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 SEGUE LINHA (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);

01 ULTRASSOM (Conector micro USB, Console injetado em duas partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe).

01 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS, formado por:

- 01 SUPORTE PARA 2 BATERIAS - Conector P4 (Peça injetada para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por encaixe);
- 02 BATERIA RECARREGÁVEL (Formato cilíndrico tipo pilha, Alta carga para suportar motor, Mínimo 3.000 mAh – 3,7V);
- 01 CARREGADOR PARA 2 BATERIAS (Compatível com a bateria recarregável, Alimentação pela rede local – Bivolt);
- 01 ATUADOR MAGNÉTICO (super imã com suporte para manuseio e fixação às peças estruturais, destinado ao acionamento do sensor magnético);
- 01 ESTOJO PLÁSTICO (Estojo plástico de proteção para 2 baterias); 01 contêiner plástico (Grande para todos os componentes eletroeletrônicos, Tampa dotada de trava para proteção durante transporte); 01 livro de atividades (Com procedimentos para utilização dos componentes,

Exemplos de programação de uso com programação em blocos); 02 mídia DVD (vídeoaula orientando o uso das peças estruturais, Exemplos para a realização de projetos); 9-módulo BLUETOOTH (Para encaixe direto à interface programável, Transmissão recepção na comunicação sem fio).

Item 6 – Impressora 3D

- Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido;
- Chassi em aço carbono com pintura anticorrosiva
- Porta de acesso ao Ambiente de impressão protegendo o acesso do usuário;
- Sistema de impressão: extrusão de termoplástico;
- Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 210 mm, ou dimensões superiores;
- Material plástico: ABS e PLA;
- Espessura da camada: 50 microns, ou superior;
- Velocidade de Deslocamento : 250mm/s, ou superior;
- Conexão via cartão de memória sem necessidade de conexão com computador.
- Fonte bivolt automática (127 e 220 V);
- Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior;
- 1 (um) bico extrusor (ou de impressão) reserva, compatível com o equipamento;
- Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.

Item 7 – Kit Arduíno;

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, | 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, |
| 01 - Protoboard 400 Pontos, | 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, |
| 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, | 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, |
| 01 – Sensor de Temperatura NTC, | 10 – Resistor 330Ω |
| 01 – Sensor de Luz LDR, | 10 – Resistor 1KΩ, |
| 01 – Sensor de Vibração Tilt, | 10 – Resistor 10KΩ, |
| 01 – Buzzer Passivo, | 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, |
| 01 – Barra de 40 Pinos, | 05 – Chave Tactil |
| 10 – LED Vermelho | 05 – Chave 3 Posições, |
| 10 – LED Verde, | 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução. |
| 01 – LED RGB, | |

Item 8 – Pacote de Treinamento técnico pedagógico completo 36 horas

36 horas de treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

Para uma implantação do projeto de forma efetiva se faz necessária uma formação prática e significativa com os professores de cada uma das escolas integrantes do projeto, passando por várias etapas:

Etapa	Justificativa	Público	Carga Horária
<u>Pré</u> <u>Implantação</u> Sensibilização	Toda inserção de uma nova tecnologia ou metodologia não deve ser feita de forma arbitrária, deve passar primeiramente pelo convencimento do corpo docente da escola onde deseje-se implantar o projeto, todos os profissionais da escola devem participar do processo, mesmo os que não estejam diretamente envolvidos no projeto.	Todos os professores, coordenadores e demais profissionais da escola que atuem diretamente com os alunos. <i>Obs: Importante a presença também dos profissionais da Secretaria de Educação que serão responsáveis por acompanhar o projeto.</i>	4 horas
Implantação	Formação realizada com os profissionais que estarão ligados diretamente ao projeto. a formação contempla as 6 etapas do projeto, bem como treinamento básico de Modelagem e Impressão 3D	Profissionais que atuarão no laboratório da escola onde o projeto será implantado	28 horas
<u>Pós</u> <u>Implantação</u> Acompanhamento	Visitas de acompanhamento do andamento do projeto, esclarecimento de dúvidas e sugestões de aprimoramento do processo	Profissionais que estiverem atuando no laboratório de robótica da escola	8 horas

Os custos de implantação do projeto podem variar conforme as marcas e modelos dos equipamentos adquiridos, tomaremos como referência os recursos/equipamentos presentes em Laboratórios de Robótica dos Projeto já implantados em outras localidades para uma média de 25 a 30 alunos.



Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

PROJETO

EduCAR

Educação Criativa com Aplicação de Robótica

Qtde	Equipamento	
6	Notebook ou PC Intel Celeron Quad Cor 4GB 500GB Windows 10 Tela 15,6" ou Equivalente e/ou Superior	
1	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e/ou Superior	
10	Kits de Eletrônica	
1	Kit Estrutural Educacional	
5	Kits de Robótica	
1	Impressora 3D	
10	Kits Arduino contendo: 01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	
02	Pacote de Treinamento Completo 40 horas (Incluso Despesas de Deslocamento, Alimentação e Hospedagem.)	<i>(Valor para até 20 pessoas-replicadores)</i>
Valor para implantação desta estrutura completa (por escola)		R\$ 79.209,00
Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor (por escola)		R\$ 61.849,00
Valor para implantação desta estrutura, sem computadores e sem projetor e sem impressora 3D		R\$ 44.594,00
Valor mensal para locação de impressora 3D, conforme especificações acima (por equipamento) (Contrato para 48 meses) <i>Suporte e acompanhamento constante ao projeto e fornecimento de 02 kg de filamento por mês para utilização na impressora 3D.</i>		R\$ 879,00

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
01.119.101/0001-49 – Gilmar Gilson Garzella – (45) 988253222

A
Secretaria de Educação de Pato Bragado
A/C Setor de compras

- Proposta comercial para a Secretaria de Educação de Pato Bragado referente ao projeto de robótica educacional

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Kits de Robótica	05 ✓	R\$ 4.652,00	R\$ 23.260,00
02	Notebook Intel Celeron 4GB 500GB Windows 10	06 ✓	R\$ 2.510,00	R\$ 15.060,00
03	Projektor Multimídia 3.300 ANSI (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt	01 ✓	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
04	Impressora 3D (3DCloner ST G3)	01 ✓	R\$ 10.520,00	R\$ 10.520,00
05	Pacote de horas de Treinamento Padrão	48 ✓	R\$ 260,00	R\$ 12.480,00
06	Kits de Eletrônica	10 ✓	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
07	Kits Estrutural Educacional	01 ✓	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
08	Kits Arduino (Aplicado ao Módulo 06)	10 ✓	R\$ 651,00	R\$ 6510,00
			Valor total do projeto	R\$ 91.830,00

Observações:

- Está proposta tem validade de 60 dias
- Frete incluso

Condição de pagamento: Contra empenho

Entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Curitiba (PR) 25 de Maio (05) 2018



Márcio Seixas | Comercial

41 3045-2088 41 98862-0803
marcio@attualimpressoras.com.br
skype: marcio seixas
www.attualimpressoras.com.br

27.697.617/0001-64
ATTUAL COPY SYSTEM COM. DE IMP.
E MULTIFUNCIONAIS EIRELI - ME
RUA IRMÃ MARIA LUCIA ROLAND, 258
HAUER - CEP: 81.610-090
CURITIBA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

A
Secretaria de Educação - Prefeitura de Pato Bragado

A/C
Margô

Projeto Padrão

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN	SUBTOTAL
01	Pacote de horas de Treinamento Padrão	48 ✓	R\$ 234,00	R\$ 11.184,00
02	Impressora 3D (3DCloner ST G3)	01 ✓	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
03	Kits Estrutural Educacional	01 ✓	R\$ 10.773,00	R\$ 10.773,00
04	Kits de Robótica	05 ✓	R\$ 3.910,00	R\$ 19.552,00
05	Kits de Eletrônica	10 ✓	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
06	Notebook Intel Celeron 4GB 500GB Windows 10	06 ✓	R\$ 2.079,00	R\$ 12.474,00
07	Projetor Multimídia 3.300 ANSI (800 x 600) 1 HDMI, 1 USB Bivolt	01 ✓	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
08	Kits Arduino (Aplicado ao Módulo 06)	10 ✓	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
			Valor Total	R\$ 81.111,00

Obs.: Proposta válida para 60 dias

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.390/0001-72



WESLEY MELO MOREIRA
Diretor Financeiro

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.390/0001-72
Avenida Das Nações, 168, Centro
CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itapu - PR



DIGIMAQ MULTIMARCAS COM. DE MÁQUINAS E SUPRIM. LTDA.

CNPJ: 01.974.813/0001-45 - Inscr. Est.: 254.291.570

ORÇAMENTO

Proposta comercial para a Prefeitura de Pato Bragado referente a criação de um laboratório de robótica

Aos cuidados da responsável do departamento de compras

Proposta

- Item 01: Treinamento para equipe pedagógica

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
48 horas	R\$ 275,00	R\$ 13.200,00

- Item 02: Kits Estrutural Educacional

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00

- Item 03: Impressora 3D

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	R\$ 12.050,00	R\$ 12.050,00

- Item 04: Notebook

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
06	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00

- Item 05: Kits de Robótica

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
05	R\$ 4.450,60	R\$ 22.250,00

- Item 06: Kits Arduino

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00

- Item 07: Projetor Multimídia

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	R\$ 3.005,00	R\$ 3.005,00

- Item 08: Kits de Eletrônica

QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00

Valor global R\$ 97.555,00

Validade da proposta: 60 dias

Rui Taeti Lamaison
CPF 554.551.340-53
Sócio-Proprietário

RUI TAETI LAMAISSON
SOCIO PROPRIETARIO

Fone/Fax: (49) 3329-5208 -3329-4646 / E-mail: digimaq2@terra.com.br

Av. Getúlio Vargas, 1661-N - Centro - 89805-000 - Chapecó - Santa Catarina



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
Processo Administrativo nº 23042.003587/2016-93

O Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADOS. O procedimento obedecerá às disposições da Lei nº 10.520, 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 8.224, de 03/04/2014, Decreto Presidencial nº 8.184, de 17 /01/ 2014, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 7.203, de 04/06/2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, especialmente os seus artigos 54 e seguintes do Capítulo III, seção I, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá em 11/04/2017, horário 09h00 (hora Manaus) 10h00 (hora Brasília /DF), no Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1) Sistema de Registro de Preços-SRP, para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, a serem devidamente utilizados em aulas práticas no laboratório de Robótica deste Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Centro.
- 2) Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3) Poderão participar fornecedores MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADOS que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;
- 4) Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;
- 6) Não poderão participar desta licitação:
 - a) Aqueles cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - i) Excepciona-se o disposto acima nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
 - ii) Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente;
 - b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - c) Os impedidos de licitar ou contratar com a União;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.39.48 – 1069 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 1110 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 107

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Implantar o laboratório no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As horas de treinamento deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente competentes, sendo formados e habilitados em pedagogia, com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas.
- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues no prazo de (05) cinco dias e o projeto de robótica completo em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Os materiais/equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- O Prazo para atendimento, no caso de necessidade de atendimento físico nos equipamentos, será de no máximo 04 (quatro) horas, visto a necessidade de manutenção da estrutura para atendimento ao projeto.
- Para os equipamentos de impressão 3D, se fará necessário apresentação de documento emitido pelo fabricante do mesmo, declarando que o fornecedor está habilitado tecnicamente para prestar atendimento ao equipamento.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Branco

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ao Setor de Licitações

SOLICITAÇÃO

Venho através desta, solicitar a correção do edital do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 em que o objeto é um LABORATÓRIO DE ROBÓTICA para a Escola Municipal Marechal Deodoro.

No termo de referência na parte em que consta o TREINAMENTO COMPLETO PARA O LABORATÓRIO DE ROBÓTICA - LOTE 3, ITEM 1 -, as horas não são 2 (duas) como consta no **MEMORANDO 157/2018**, mas sim 48 (quarenta e oito) horas de treinamento para os envolvidos no processo didático de trabalho com o laboratório. Essas horas possuem o valor unitário de R\$ 256,33 – valor calculado através da média das três propostas apresentadas – totalizando assim de fato **R\$ 12.303,84** e não **R\$ 512,66** como exposto no termo citado anteriormente, logicamente impactando no valor final da proposta.

Esta Secretaria pede escusa pelo equívoco e se coloca à disposição para corrigi-lo.

Ciente de sua compreensão, enviamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Scheuermann Bonatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF	Número documento	03137438195
Nome	WESLEY MELO MOREIRA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03137438195!

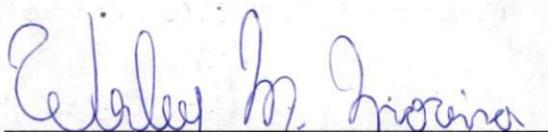
À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º .124/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.090.380/0001-72, com sede na Avenida das Nações, 168, Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, neste ato representada pelo sócio, Sr. WESLEY MELO MOREIRA RG 8.672.927-0 CPF 031.374.381-95 residente na rua Lika Oliveira, 908, Jardim das Oliveiras na cidade de Foz do Iguaçu – PR, o qual possui amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº124/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.



WESLEY MELO MOREIRA
Sócio Administrador
031.374.381-95

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72**



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2018.

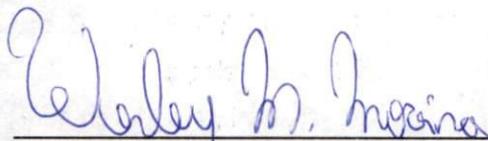
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 21.090.380/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WESLEY MELO MOREIRA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.672.927-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.374.381-95 , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.



WESLEY MELO MOREIRA
Sócio Administrador
031.374.381-95

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72**

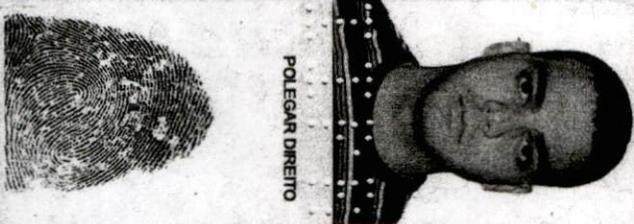


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.672.927-0

POLEGAR DIREITO



Wesley M. Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.672.927-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/2010

NOME: **WESLEY MELO MOREIRA**

FILIAÇÃO: JOÃO GONÇALVES MOREIRA
JUDITH LOPES DE MELO

NATURALIDADE: S.MIGUEL IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, STA TER ITAIPU
C.NASC=18284, LIVRO=18A, FOLHA=167

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

031.374.381-95

WESLEY MELO MOREIRA

04/11/1989



**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

1 - INES TERESINHA MEGIER GARZELLA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF/MF nº 478.014.500-78.

2 - GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 6537186-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 004.352.719-11

3 - WESLEY MELO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 2440, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85852-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.672.927-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 031.374.381-95.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Miguel Smack, nº1562, sala 06, 2º andar, Centro, CEP: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.090.380/0001-72, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207939636 por despacho em sessão de 11/09/2014 e 1ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº20160574609 por despacho em sessão de 20/01/2016, RESOLVEM modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Miguel Smack, nº 1562, sala 06, 2º andar, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

diante passa a fazê-lo no seguinte endereço: Av. das Nações, nº 168, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Segunda: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ.: 21.090.380/0001-72**

1 - INES TERESINHA MEGIER GARZELLA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF/MF nº 478.014.500-78.

2 - GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 6537186-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 004.352.719-11

3 - WESLEY MELO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 2440, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

85852-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.672.927-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 031.374.381-95.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Av. das Nações, nº168, Centro, CEP: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.090.380/0001-72, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207939636 por despacho em sessão de 11/09/2014 e 1ª alteração sob o nº 20160574609, por despacho em sessão de 20/01/2016, consolidam seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Av. das Nações, nº168, Centro, CEP: 85875-000.

Cláusula Segunda: O objeto social é a exploração do ramo de importação e exportação, fabricação de componentes eletrônicos, impressoras, máquinas-ferramenta, artigos de serralheria, esquadrias de metal, comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, material elétrico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, material elétricos, máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, máquinas e equipamentos para uso comercial, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, programas de computador sob encomenda, tratamento de dados, manutenção e reparação de computadores, equipamentos eletroeletrônicos, geradores, transformadores e motores elétricos, instalação e manutenção elétrica, promoção de vendas, treinamentos profissional, palestras, representação comercial de equipamentos para informática e de comunicação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, já integralizadas está assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Ines Teresinha Megier Garzella	28.000	28.000,00
Gilberto Raphael de Paula Harthman	14.000	14.000,00
Wesley Melo Moreira	28.000	28.000,00
TOTAL:	70.000	70.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo capital social está integralizado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Setima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, está a cargo do sócio **WESLEY MELO MOREIRA**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotista deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Cláusula Décima : A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Boçus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

Cláusula Décima Primeira: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

Parágrafo único - O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

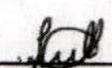
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

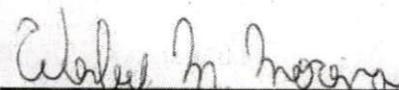
Cláusula Décima Setima: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

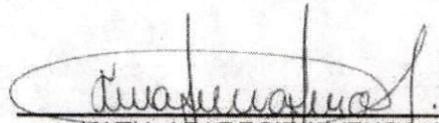
Santa Terezinha de Itaipu, 29 de Março de 2017.

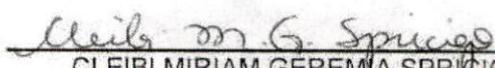

INES TERESINHA MEGIER GARZELLA
RG nº 5040084732/SSP-RS


GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN
RG nº 6.537.186-3/SSP-PR


WESLEY MELO MOREIRA
RG nº 8.672.927-0/SSP-PR

TESTEMUNHAS:


KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

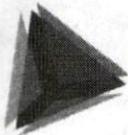

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	21090380000172
Nome	e.tech distribuidora de equipamentos de informatica ltda me
Período publicação : de	01/01/2014 até 25/09/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2014 até 25/09/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2014 até 25/09/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21090380000172!

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º .124/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

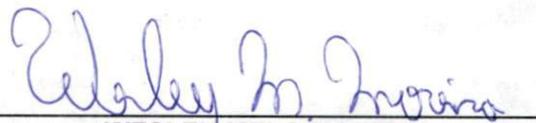
A empresa E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 21.090.380/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WESLEY MELO MOREIRA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.672.927-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.374.381-95, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.


WESLEY MELO MOREIRA
Sócio Administrador
031.374.381-95

E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72



E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72, I.E.: 90675635-89, I.M.:2776-0
Endereço: Avenida das Nações, 168, Centro, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu
Telefone 45 3541 3075, E-mail: financeiro@etechbrasil.com.br

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 124/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 124/ 2018, conforme relacionado abaixo:

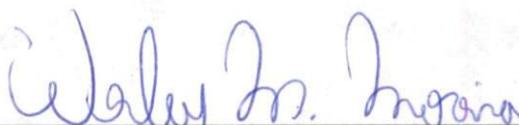
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 90165,42 (Noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois)
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega/execução serviços: equipamento 5 dias e projeto de robótica completo em 15 dias
- Prazo da Garantia: 12 meses
- Dados Bancários:
 - Banco Sicoob (756)
 - Agência: 4343
 - Conta Corrente: 12473-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

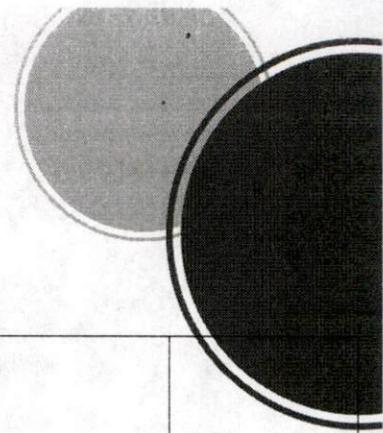
Atenciosamente,



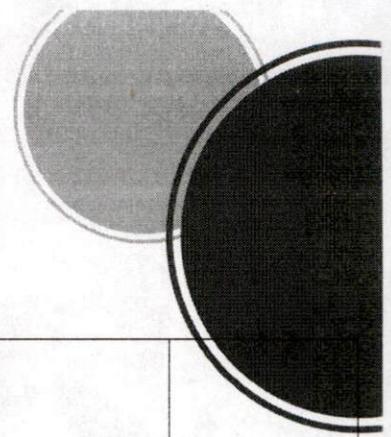
WESLEY MELO MOREIRA
CPF 031.374.381-95
SÓCIO ADMINISTRADOR

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ: 21.090.380/0001-72

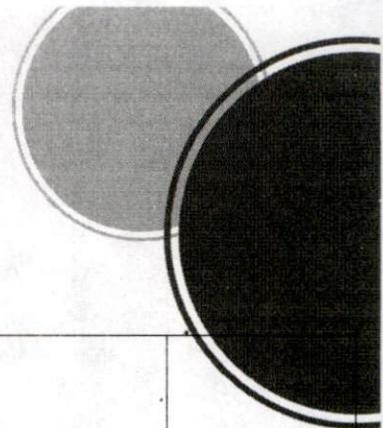
ITEM	QUANT.	MED.	MAT/EQUIP.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	06	UNID.	Notebooks – ACER, ES1-533-C27U	Intel Celeron Quad Core 4GB RAM, HD 500 GB, Windons 10, Tela de 15,6	R\$ 2.613,00	R\$ 15.678,00
02	01	UNID.	Projektor Multimídia ACER MRJQP1100J	Projektor 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
03	10	UNID.	Kits Eletrônica – ASTHOR BARDEN, Bloco Mais	Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 µF); Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 µF; 100 µF; 10 µF ;); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco.); Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 kΩ; Bloco + Press Switch Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 kΩ ; 5 kΩ); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 kΩ ; 100 kΩ e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Chipcorder Gravador e reproduutor ISD 1820 (10 s); Bloco + SCR SCR MCR 100X; Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8Ω Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC; Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível	R\$ 863,33	R\$ 8.633,30



04	01	UNID.	<p>Kit Estrutural – ATTO Educacional, KTR10</p>	<p>Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 Barra roscada 1; 60 Barra roscada 2; 60 Barra roscada 3; 60 Barra roscada 4; 110 Parafuso 1; 110 Parafuso 2; 110 Parafuso 3; 110 Parafuso 4; 498 Rebite F Curto; 166; Rebite F Longo; 664 Rebite Macho; 110 Barra 2 Furos; 110 Barra 3 Furos; 110 Barra 4 Furos; 120 Barra 5 Furos; 110 Barra 6 Furos; 110 Barra 7 Furos; 120 Barra 9 Furos; 60 Barra Curva 1; 60 Barra Curva 2; 60 Barra Curva 3; 60 Barra Curva 4; 60 Barra Curva 5; 60 Barra Curva 6; 23 Placa 5 Furos; 23 Placa 13 Furos; 23 Placa 15 Furos; 23 Placa 19 Furos; 23 Placa 25 Furos; 04 Engrenagem Circular reta G, 04 Engrenagem Circular Cônica G 4; 04 Engrenagem Circular reta P; 04 Engrenagem Circular Cônica P; 08 Engrenagem reta Componível; 08 Conexão 90° Simples; 48 Conexão 90° Oblongo; 96 Conexão "U"; 40 Conexão 45°; 36 Polia P; 36 Polia M; 80 Polia G; 36 Pneu P; 36 Pneu M; 36 Pneu G; 20 Chave de Boca; 20 Chave Pito; 16 Chave Extratora; 208 Porca azul (justa); 1360 Porca verde; 30 Corpo Farol; 30 Tampa Farol; 120 Manípulo; 30 Gancho; 30 Banco; 30 Volante; 357 Buchas</p>	R\$ 11.441,00	R\$ 11.441,00
----	----	-------	---	--	---------------	---------------



05	05	UNID.	Kits de Robótica Educacional – ATTO Educacional , KTR13	<p>01 INTERFACE, formada por: 06 Saídas ANALÓGICAS USB; 13 Saídas DIGITAIS USB; 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 01 chave liga desliga; 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.</p> <p>01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por: 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 01 BUZZER; 01 LED AMARELO; 01 LED VERDE; 01 LED VERMELHO; 01 LED.</p> <p>01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por: 01 PROXIMIDADE/distância Ótico; 01 LINEAR Ótico; 02 LUMINOSO Ótico; 01 MAGNÉTICO; 02 TOQUE Ótico; 01 TEMPERATURA</p>	R\$ 4.337,53	R\$ 21.687,65
----	----	-------	---	---	--------------	---------------



06	01	UNID.	Impressora 3D 3DCloner ST	Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido, Gabinete em aço com pintura epóxi., Sistema de impressão: extrusão de termoplástico; Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 160 mm, Materialástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100 mm/s, ou superior; Conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220 V); Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior; Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.	R\$ 10.973,33	R\$ 10.973,33
----	----	-------	------------------------------	--	---------------	---------------

1944
1945

BRASIL

07	10	UNID.	Kits Arduino	01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	R\$ 650,33	R\$ 6.503,30
08	48	Horas	Prest. Serviços	Treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas	R\$ 256,33	R\$ 12.303,84

➤ VALOR GLOBAL : R\$ 90.165,42

6

Wesley M. Moreira

WESLEY MELO MOREIRA
CPF 031.374.381-95
SÓCIO ADINISTRADOR

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

A INDÚSTRIA SCHUMACHER LTDA, fabricante das impressora 3D da marca 3DCloner, devidamente cadastrada no CNPJ: 04.589.817/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON na RUA HELMUTH ROESLER, 863, PARQUE INDUSTRIAL II, Estado do Paraná, DECLARA que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.

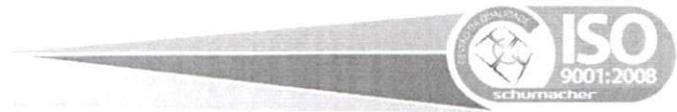
Marechal Candido Rondon, 25 de setembro de 2018.



ADAIR JOÃO SCHUMACHER
CPF 903.486.649-15

DESENVOLVENDO TECNOLOGIA A FAVOR DA QUALIDADE DE VIDA

Indústria Schumacher Ltda.
Rua Helmuth Roesler, 863 - Parque Industrial II - Marechal Cândido Rondon, PR
Fone (45) 3254-5252 www.schumacherltda.com.br



DECLARAÇÃO

A **INDÚSTRIA SCHUMACHER LTDA**, fabricante das impressora 3D da marca 3DCloner, devidamente cadastrada no **CNPJ: 04.589.817/0001-06**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de **MARECHAL CANDIDO RONDON** na **RUA HELMUTH ROESLER, 863, PARQUE INDUSTRIAL II**, Estado do Paraná, **DECLARA** que A **E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **21.090.380/0001-72**, situada a Avenida das Nações, 168, Centro em Santa Terezinha de Itaipu, está apta e habilitada a vender, prestar serviços de assistência técnica, bem como treinamento, configuração, instalação das impressoras 3D por nós fabricados.

Marechal Cândido Rondon, 25 de setembro de 2018.



ADAIR JOÃO SCHUMACHER
CPF 903.486.649-15



DESENVOLVENDO TECNOLOGIA A FAVOR DA QUALIDADE DE VIDA

Indústria Schumacher Ltda.
Rua Helmuth Roesler, 863 - Parque Industrial II - Marechal Cândido Rondon, PR
Fone (45) 3254-5252 www.schumacherltda.com.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

1 - INES TERESINHA MEGIER GARZELLA; brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF/MF nº 478.014.500-78.

2 - GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 6537186-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 004.352.719-11

3 - WESLEY MELO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 2440, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85852-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.672.927-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 031.374.381-95.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Miguel Smack, nº1562, sala 06, 2º andar, Centro, CEP: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.090.380/0001-72, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207939636 por despacho em sessão de 11/09/2014 e 1ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº20160574609 por despacho em sessão de 20/01/2016, RESOLVEM modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Miguel Smack, nº 1562, sala 06, 2º andar, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

diante passa a fazê-lo no seguinte endereço: Av. das Nações, nº 168, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Segunda: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ.: 21.090.380/0001-72**

- 1 - INES TERESINHA MEGIER GARZELLA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF/MF nº 478.014.500-78.
- 2 - GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep: 85869-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 6537186-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 004.352.719-11
- 3 - WESLEY MELO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 2440, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep:

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Bils' and 'JMS']



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

85852-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.672.927-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 031.374.381-95.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Av. das Nações, nº168, Centro, CEP: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.090.380/0001-72, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207939636 por despacho em sessão de 11/09/2014 e 1ª alteração sob o nº 20160574609, por despacho em sessão de 20/01/2016, consolidam seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Av. das Nações, nº168, Centro, CEP: 85875-000.

Cláusula Segunda: O objeto social é a exploração do ramo de importação e exportação, fabricação de componentes eletrônicos, impressoras, máquinas-ferramenta, artigos de serralheria, esquadrias de metal, comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, material elétrico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, material elétricos, máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, máquinas e equipamentos para uso comercial, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, programas de computador sob encomenda, tratamento de dados, manutenção e reparação de computadores, equipamentos eletroeletrônicos, geradores, transformadores e motores elétricos, instalação e manutenção elétrica, promoção de vendas, treinamentos profissional, palestras, representação comercial de equipamentos para informática e de comunicação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, já integralizadas está assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Ines Teresinha Megier Garzella	28.000	28.000,00
Gilberto Raphael de Paula Harthman	14.000	14.000,00
Wesley Melo Moreira	28.000	28.000,00
TOTAL:	70.000	70.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo capital social está integralizado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Setima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, está a cargo do sócio **WESLEY MELO MOREIRA**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotista deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Cláusula Décima : A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636**

Cláusula Décima Primeira: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

Parágrafo único - O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 21.090.380/0001-72
NIRE: 41207939636

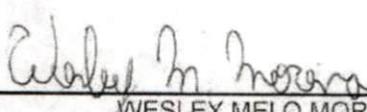
Cláusula Décima Setima: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

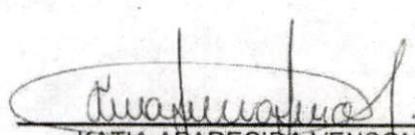
Santa Terezinha de Itaipu, 29 de Março de 2017.

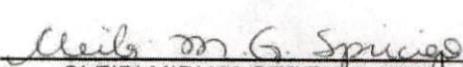

INES TERESINHA MEGIER GARZELLA
RG nº 5040084732/SSP-RS


GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN
RG nº 6.537.186-3/SSP-PR


WESLEY MELO MOREIRA
RG nº 8.672.927-0/SSP-PR

TESTEMUNHAS:


KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR


CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5/ SSP-PR

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:10 SOB Nº 20172095867.
PROTOCOLO: 172095867 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701462202. NIRE: 41207939636.
E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.672.927-0

POLEGAR DIREITO

Wesley M. Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.672.927-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/2010

NOME: **WESLEY MELO MOREIRA**

FILIAÇÃO: JOÃO GONÇALVES MOREIRA
JUDITH LOPES DE MELO

NATURALIDADE: S.MIGUEL IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, STA TER. ITAIPU
C.NASC=18284, LIVRO=18A, FOLHA=167

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Selo de autenticidade
afixado na última folha

18 SET. 2018

CERTIFICADO DE TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO

Elanita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)

Sandra M. Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)

Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

031.374.381-95

WESLEY MELO MOREIRA

04/11/1989

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOY20832

CERTIFICADO DE TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO

Elanita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)

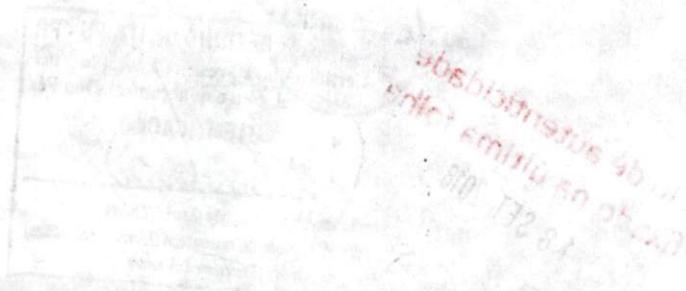
Sandra M. Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)

Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

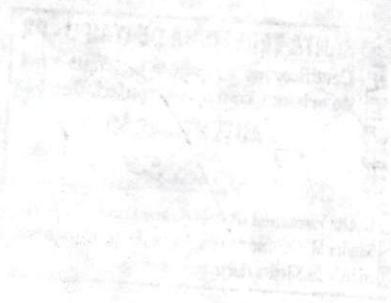
BRANCO

[Handwritten signature]

BRANCO



BRANCO



BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.090.380/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2014

NOME EMPRESARIAL

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

E.TECH DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DAS NACOES

NÚMERO

168

COMPLEMENTO

CEP

85.875-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@ETECHBRASIL.COM.BR

TELEFONE

(45) 3541-3075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2018 às 16:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.090.380/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2014

NOME EMPRESARIAL
E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DAS NACOES

NÚMERO
168

COMPLEMENTO

CEP
85.875-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@ETECHBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(45) 3541-3075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2018 às 16:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21090380/0001-72
Razão Social: E TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE INFORMATIVA LTDA
Nome Fantasia: E TECH DISTRIBUIDORA
Endereço: AV DAS NACOES 168 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018090907591913512490

Informação obtida em 14/09/2018, às 18:59:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 21.090.380/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:21 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **824C.C7C4.E8FD.F920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018705210-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.090.380/0001-72**.

Nome: **E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR
CNPJ: 75.425.314/0001-35
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)

NEGATIVA 4493/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL: E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
CPF/CNPJ: 21.090.380/0001-72
ENDEREÇO: * DAS NACOES 168
BAIRRO: CENTRO I
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade: 507487563507487

Esta certidão é válida até 30 dias após sua data de emissão.

Santa Terezinha de Itaipu, 21/09/2018

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982

Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR
Telefone: 45-3541-1184 www.stitaipu.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.090.380/0001-72

Certidão nº: 157367736/2018

Expedição: 29/08/2018, às 12:31:39

Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.090.380/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

394805

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUÉLINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.090.380/0001-72

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaipi Di Lauro
Funcionário Juramentado
Portaria nº 13/1994



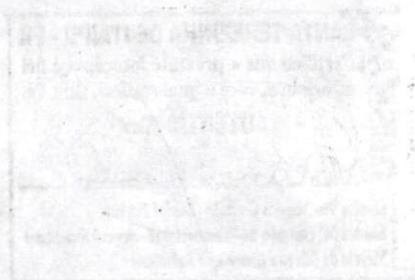
000000011084

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

LUCIAN
Página 1/1

BRANCO

BRANCO



BRANCO

CNPJ: 21.090.380/0001-72
 NIRE nº 41207939636 de 11/09/2014
 Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

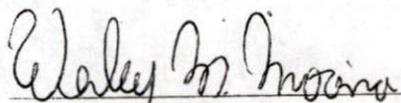
ATIVO	130.607,19
ATIVO CIRCULANTE	88.323,69
DISPONÍVEL	55.795,25
CAIXA	38.846,28
CAIXA GERAL	38.846,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.948,97
SICOOB CONTA CAPITAL	16.948,97
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.111,09
ADIANTAMENTOS	2.111,09
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.111,09
ESTOQUES	30.417,35
ESTOQUE DE MERCADORIAS	30.417,35
ESTOQUE DE MERCADORIAS	30.417,35
PERMANENTE	42.283,50
IMOBILIZADO	42.283,50
MÓVEIS E IMÓVEIS	57.451,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.533,50
VEÍCULOS	35.000,00
CONSORCIO	6.918,20
DEPRECIACÕES	-15.168,20
(-)DEPREC. ACUM. MOV. UTENS.	-1.300,00
(-)DEPREC. ACUM. VEÍCULOS	-13.868,20
TOTAL DO ATIVO	130.607,19
PASSIVO	130.607,19
PASSIVO CIRCULANTE	56.083,13
FORNECEDORES	56.083,13
FORNECEDORES NACIONAIS	16.245,48
INDUSTRIA SCHUMACHER LTDA - EPP	16.245,48
EMPRÉSTIMOS	24.127,49
BANCO DO BRASIL SA - CONTA CORRENTE	456,23
EMPRESTIMO SICOOB - CONTRATO 306764	23.284,20
BANCO SICOOB - CONTA CORRENTE	387,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.130,22
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO	360,42
SIMPLES A RECOLHER	3.769,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.579,94
FGTS A RECOLHER	1.066,42
INSS A RECOLHER	1.226,93
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	426,01
SALÁRIOS A PAGAR	5.131,08
REVERSÃO SALARIAL	827,25
PRO LABORE A PAGAR	2.902,25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	409.971,10
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO	59.977,10
FINANCIAMENTOS	59.977,10
PARCELAMENTO INSS	1.002,80
PARCELAMENTO SIMPLES II	*58.974,30
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS E DIRETORES	349.994,00
EMPRESTIMOS	349.994,00
EMPRESTIMO DE SÓCIO/DIRETOR	349.994,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-335.447,04
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	70.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	70.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00
RESULTADO ACUMULADO	-405.447,04
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-405.447,04
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-322.413,03
PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO	-83.034,01
TOTAL DO PASSIVO	130.607,19

CNPJ: 21.090.380/0001-72
NIRE nº 41207939636 de 11/09/2014
Consolidação: Empresa

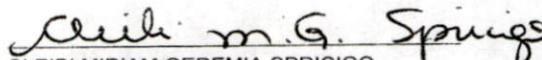
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 130.607,19 (cento e trinta mil, seiscentos e sete reais e dezenove centavos).



WESLEY MELO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 031.374.381-95



CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA
CRC PR-040057/O-3



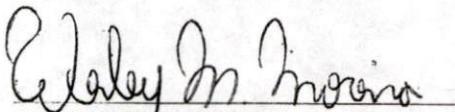
CNPJ: 21.090.380/0001-72

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2017 a 12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	939.823,56
RECEITAS OPERACIONAIS	939.823,56
RECEITA BRUTA	939.823,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	69.848,15
DEDUÇÕES DA RECEITA	69.848,15
DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.	69.848,15
RECEITA LÍQUIDA	869.975,41
CUSTOS	511.199,66
CUSTOS	511.199,66
CUSTOS DAS VENDAS	511.199,66
LUCRO BRUTO	358.775,75
DESPESAS OPERACIONAIS	441.809,76
DESPESAS OPERACIONAIS	442.674,17
UTILIDADES E SERVIÇOS	175.880,13
DESPESAS COM PESSOAL	220.296,74
DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	46.029,21
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	468,09
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	864,41
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	864,41
FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	864,41
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-83.034,01
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-83.034,01
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-83.034,01
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	83.034,01


WESLEY MELO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 031.374.381-95


CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA
CRC PR-040057/O-3



Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	5.229,07
Retificação de cálculo exercícios anteriores	5.229,07
Saldo ajustado	5.229,07
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-83.034,01
Saldo anterior de prejuízos acumulados	327.642,10
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-405.447,04
Dividendos por ação do capital social	0,00

Walter M. Inocência

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.388/0001-72**

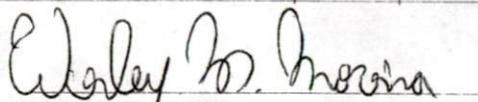
Cleidi Miriam Geremia Spricigo

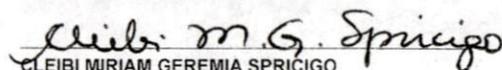
**CLEIDI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA C.R.C. PR 0460570-3
CPF: 778.534.388-46
AV. DOS ESTADOS, 1952 - CENTRO
PONE: (45) 541-2120 - CEP: 85878-900
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ**

[Handwritten signature]

CNPJ: 21.099.380/0001-72

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucro acumulado	Prejuízo acumulado	Lucro líquido do ano	Prejuízo líquido do ano	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.336,74	0,00	-235.305,36	0,00	0,00	-257.642,10
Transações de capital com os socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-230.076,29	0,00	152.271,35	0,00	0,00	-77.804,94
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-230.076,29	0,00	152.271,35	0,00	0,00	-77.804,94
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-322.413,03	0,00	-83.034,01	0,00	0,00	-335.447,04


WESLEY MELO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 031.374.381-95


CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA
CRC PR-040057/O-3



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: E TECH DIST DE ESQUIP DE INFO LTDA ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72
DAS NACOES, 168, CENTRO, STA TEREZ DE ITAIPU - PR

Mês/Ano	Total
09/2017	48.071,45
10/2017	55.245,05
11/2017	88.599,85
12/2017	53.273,81
01/2018	436.684,28
02/2018	82.910,54
03/2018	68.026,08
04/2018	56.501,85
05/2018	49.089,25
06/2018	117.618,97
07/2018	134.860,90
08/2018	67.478,50
Total	1.258:360,53

STA TEREZ DE ITAIPU, 13 de setembro de 2018.

Cleibi M. G. Spricigo

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA
CRC: PR-040057/O-3

Edaley M. Inacio

E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º .124/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 21.090.380/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WESLEY MELO MOREIRA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.672.927-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.374.381-95, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.



WESLEY MELO MOREIRA
Sócio Administrador
031.374.381-95

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72**



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º .124/2018.

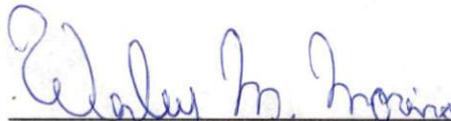
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

A empresa E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 21.090.380/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WESLEY MELO MOREIRA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.672.927-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.374.381-95, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.



WESLEY MELO MOREIRA
Sócio Administrador
031.374.381-95

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72**



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º .124/2018.

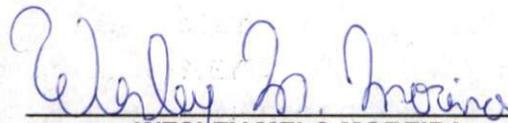
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 21.090.380/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WESLEY MELO MOREIRA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.672.927-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 031.374.381-95, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.



WESLEY MELO MOREIRA
Sócio Administrador
031.374.381-95

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72**



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

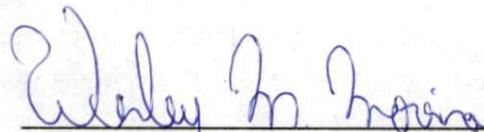
A proponente E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 21.090.380/0001-72, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 124 /2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(**X**) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

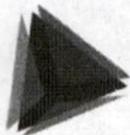
Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.



WESLEY MELO MOREIRA
Sócio Administrador
031.374.381-95

**E.TECH DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72**





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	21090380000172		
Nome	E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -		
Período publicação : de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21090380000172!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **21.090.380/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 21.090.380/0001-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

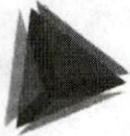
Certidão emitida às 17h32min49 do dia 24/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U248.1K19.HAMA.JPW7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

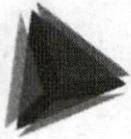
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF	Número documento	03137438195
Nome	WESLEY MELO MOREIRA		
Período publicação : de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03137438195!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

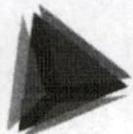
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF ▼		
Número documento	00435271911		
Nome	GILBERTO HARTHMAN		
Período publicação : de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00435271911!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	47801450078		
Nome	INES TEREZIHA MEGIER GARZELLA		
Período publicação : de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2014	até	25/09/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 47801450078!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDETEC, Fundação Pública Municipal, sem fins lucrativos, constituída nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 15 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.460, de 18 de julho de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.229.982/0001-07 sendo isenta no Cadastro Estadual, com sede na BR 277, Km 573, trevo São João D'Oeste, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-560, com a devida autorização do seu Presidente, **Alcione Tadeu Gomes**, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede na Avenida das Nações, nº. 168, bairro centro, CEP 85875-000, Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.090.380/0001-72, com vistas ao fornecimento, implantou um laboratório para aplicação de robótica visando atender o ensino fundamental, bem como forneceu treinamento na formação/capacitação dos profissionais (monitores e professores) responsáveis pela coordenação do referido projeto, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

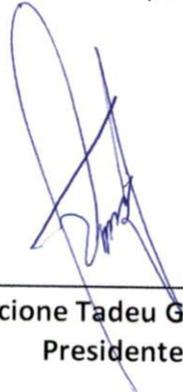
Atenciosamente

72.229.982/0001-07

FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENV.
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

BR 277 | KM 573 - Trevo São João

85818-560 CASCAVEL - PR


Alcione Tadeu Gomes
Presidente

Cascavel, 21 de setembro de 2018

72.229.982/0001-07
FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENV.
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
BR 271 KM 573 - Trevo São João
[85818-560 CASCAVEL - PR]

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

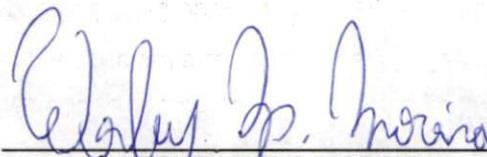
Pregão Presencial n.º 124/2018.

LISTAGEM DE PEDAGOGOS

A proponente E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 21.090.380/0001-72, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 124 /2018, declara a relação de pedagogos habilitados que iram ministrar o treinamento de capacitação/aperfeiçoamento dos profissionais que irão desenvolver o projeto:

1. JOCEMAR DO NASCIMENTO
- 2.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.



WESLEY MELO MOREIRA
Socio Administrador
031.374.381-95





Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 03 de junho de 2014, do
Curso de Graduação em Pedagogia e a colação de grau
em 03 de julho de 2014, confere o título de Licenciado em Pedagogia

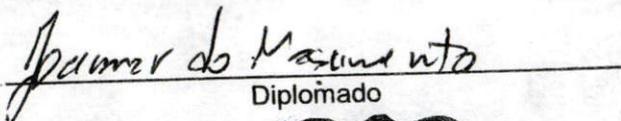
Jocemar do Nascimento,

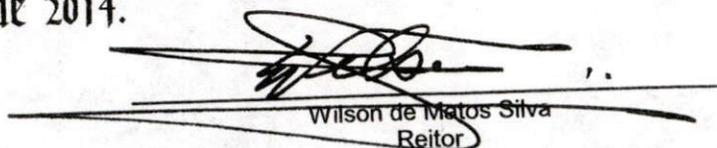
brasileiro, natural do Estado do Mato Grosso do Sul,
nascido a 27 de fevereiro de 1980, RG 71978842/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

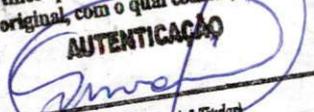
Maringá, 03 de julho de 2014.


Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico


Jocemar do Nascimento
Diplomado


Wilson de Matos Silva
Reitor

18 SET 2018
Estado de autenticação
afundado na última página

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel
do original, com o qual comparei. Dou Fé.
AUTENTICACAO


Elonita Vasconcelos Gasnado (Escrivã Titular)
 Sandra Mª Gasnado de Vasconcelos (Escrivã Substituto)
 Márcio da Silveira (Escrivão Substituto)

BRANCO

BRANCO DE 2016
BRANCO DE 2016

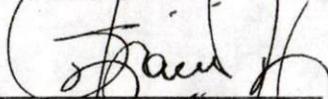
BRANCO

BRANCO

Curso de GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA
Reconhecido pela Portaria n° 227, publicada no D.O.U. de 23/05/2013.

Cumprindo a legislação vigente "(...) destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos".

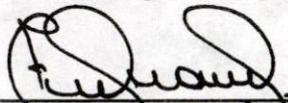

Claudio Ferdinand
Pró-Reitor Acadêmico


Ricardo Sardinha
Diretor de Serviços Acadêmicos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Maringá - PR
Pró-Reitoria Acadêmica
Departamento Especial de Registro de Diplomas

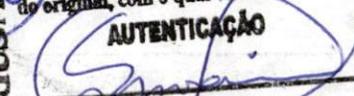
Diploma registrado sob nº 022011.
Processo n.º 022419/2014 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Maringá, 16 de julho de 2014.


CLAUDIO FERDINANDI
Pró-Reitor

BRANCO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPPEN
18 SET. 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOY20840

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO

Eleonora Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)
Márcio da Silveira (Escrivão Substituto)

BRANCO



BRANCO

BRANCO

BRANCO



FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Estado do Paraná



Pós-Graduação Lato Sensu

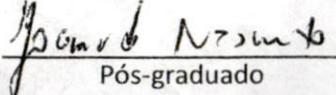
O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no uso de suas atribuições regimentais Certifica que

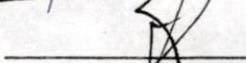
Jocemar do Nascimento,

brasileiro, nascido em 27 de fevereiro de 1980, portador do RG. nº. 7.197.884-2/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em EAD e Novas Tecnologias, Área de Conhecimento: Educação, realizado no período de 21/09/2016 à 21/03/2017 de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007, perfazendo um total de 420 (Quatrocentas e Vinte) horas.

Lapa, 10 de abril de 2017.


Secretária

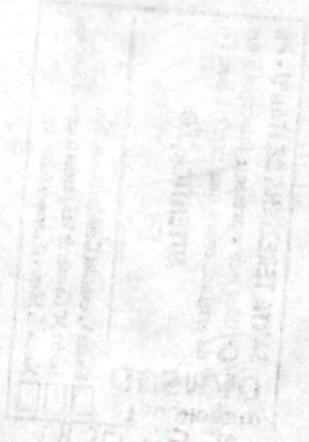

Pós-graduado


Diretor



Selo de autenticação
afixado na última folha

BRANCO



BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO



Cascavel, 08 de julho de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Servidor Jocemar do Nascimento, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado no Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipal junto ao Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), desenvolve atividade docente junto a esta instituição desde 01 de Julho de 2010, ministrando cursos de capacitação no uso das tecnologias educacionais aos professores da Rede Municipal de Educação de Cascavel, e previamente exercia atividade equivalente na Escola Municipal Nicanor Silveira Schumacher desde 21/08/2008, ministrando aulas de informática educacional aos alunos do Ensino Fundamental – Series Iniciais.

Atenciosamente,


Valdecir Antonio Nath
Secretário Municipal de Educação





FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Estado do Paraná

FAEL

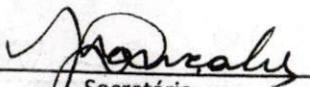
Pós-Graduação Lato Sensu

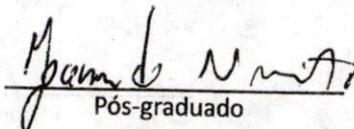
O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no uso de suas atribuições regimentais, **Certifica que**

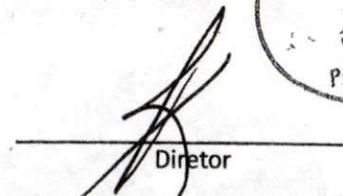
Jocemar do Nascimento,

brasileiro, nascido em 27 de fevereiro de 1980, portador do RG. nº. 7.197.884-2/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em Metodologia do Ensino Superior e EAD realizado no período de 26/11/2014 à 21/06/2016 de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007, perfazendo um total de 480 (Quatrocentas e Oitenta) horas.

Lapa, 18 de julho de 2016.


Secretária


Pós-graduado


Diretor

18 NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 23 SET. 2016

Lei: 13.264 de 14/07/2001
SELO
TABELIONATO
DE
NOTAS
FJ083724



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que, **JOCEMAR DO NASCIMENTO** do sexo masculino, Casado, nascido em 27 de fevereiro de 1980, em Mundo Novo-MS, brasileiro, filho de Geneci Marins do Nascimento e Joabe Faustino do Nascimento, portador do RG n° 71978842/PR, ingressante nesta instituição em 2010, concluiu o **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA** em 03 de junho de 2014.

Declaramos, que o curso teve duração de 3 (três) anos e meio, reconhecido pela Portaria n.º 227, publicada no D.O.U. de 23/05/2013.

Secretaria do Centro Universitário de Maringá, 03 de junho de 2014.



Profª **Marcia Maria Maia Guerra da Silva**
Secretaria Geral - EAD



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **JOCEMAR DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **27/02/1980**

Naturalidade: **MS**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Documento de Identificação: **71978842 / PR**

PROCESSO SELETIVO: CONCURSO VESTIBULAR

Instituição: **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - CEUMAR / MARINGÁ - PR**

Data
10/2010

Classificação: 93

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA RECONHECIDO PELA PORTARIA N.º 227- PUBLICADA NO D.O.U. DE 23/05/2013

DISCIPLINAS	PERÍODO LETIVO	NOTA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÃO
1 Série				
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	2008	7.6	100	DISPENSADO
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2008	5.0	100	DISPENSADO
2 Série				
FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS E ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2008	7.7	100	DISPENSADO
LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA PRODUÇÃO DE TEXTO E LITERATURA INFANTIL	2008	8.3	100	DISPENSADO
3 Série				
GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011	6.2	100	APROVADO
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2009	8.5	100	DISPENSADO
4 Série				
DIDÁTICA	2009	9.5	100	DISPENSADO
PRÁTICA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2009	8.4	100	DISPENSADO
5 Série				
ARTE E MUSICALIZAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO	2010	6.1	100	APROVADO
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	2010	6.7	100	APROVADO
6 Série				
METODOLOGIA DA ALFABETIZAÇÃO	2009	7.5	100	DISPENSADO
METODOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	2011	6.2	100	APROVADO
7 Série				
ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO BÁSICA	2013	6.0	100	APROVADO
METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	2012	7.0	100	APROVADO
8 Série				
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	2013	7.0	100	APROVADO
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	2012	7.8	100	APROVADO
9 Série				
DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR NA INFÂNCIA	2014	10.0	100	APROVADO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	2008/2009	8.1	50	DISPENSADO
FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL E ÉTICA II	2013	6.9	100	APROVADO
PROBLEMAS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NA INFÂNCIA	2012	6.5	100	APROVADO
10 Série				
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	2009	8.0	50	DISPENSADO
FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL E ÉTICA I	2013	8.0	100	APROVADO
PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS	2013	7.2	100	APROVADO

TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2012	7.0	100	APROVADO
11 Série				
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	2012	7.9	50	APROVADO
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2009	7.0	100	DISPENSADO
PRÁTICA DE ENSINO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO	2012	6.5	100	APROVADO
12 Série				
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	2013	6.7	50	APROVADO
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	2009	7.0	100	DISPENSADO
TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2009	7.7	100	DISPENSADO
13 Série				
ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	2013	8.6	50	APROVADO
LIBRAS	2013	6.0	100	APROVADO
POLÍTICAS E O PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	2013	6.0	100	APROVADO
14 Série				
ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	2013	8.3	50	APROVADO
NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO	2013	7.4	100	APROVADO
SAÚDE E EDUCAÇÃO	2013	7.1	100	APROVADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	2013	6.7	100	APROVADO

TOTAL DA CARGA HORÁRIA

3400

OBSERVAÇÕES

O(A) diplomado(a) cumpriu 200 horas de Atividades Complementares, não incluídas na carga horária total do curso.

ENADE 2010: Ingressante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal.

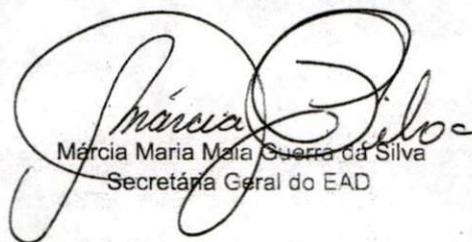
ENADE 2013: Concluinte dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal.

Data da Conclusão do Curso: **03/06/2014**

Data da Colação de Grau: **XX/XX/XXXX**

Data da Expedição do Diploma: **XX/XX/XXXX**

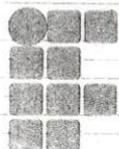
Maringá, 04 de junho de 2014


 Marcia Maria Maria Guerra da Silva
 Secretária Geral do EAD

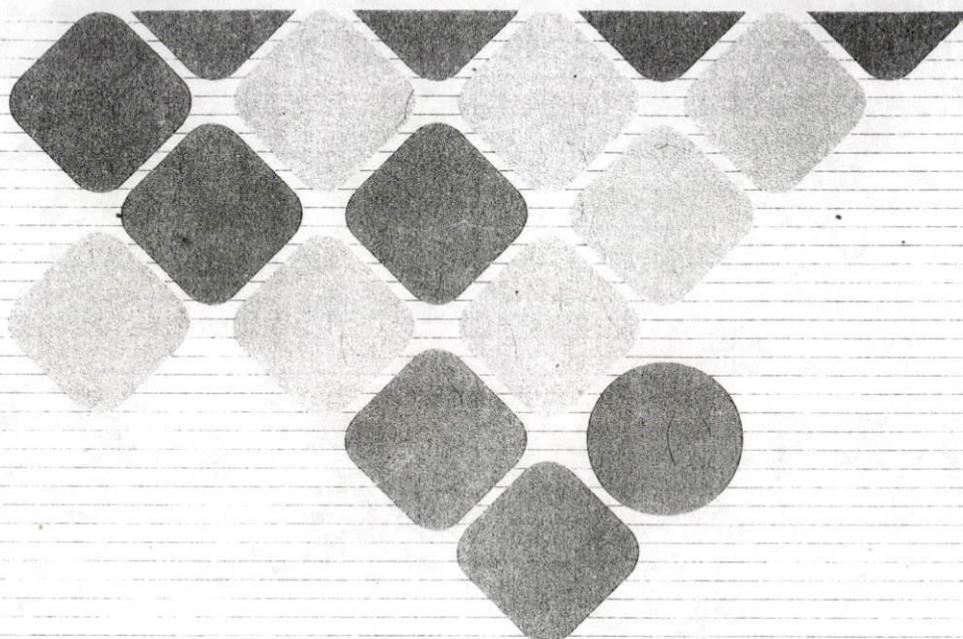




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



[Assinatura manuscrita]



Diploma de Técnico em Multimeios Didáticos

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Técnico em Multimeios Didáticos, em 26 de junho de 2015, confere o título de TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS a **JOCEMAR DO NASCIMENTO**,

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Mato Grosso do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1980, Cédula de Identidade nº 7.197.884-2, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 031.458.619-99, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Assinatura manuscrita]

Prof. Dr. Odacir Antonio Zanatta
Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

[Assinatura manuscrita]
Diplomado





INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado na forma subsequente ao ensino médio.

Curso criado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 12/12, de 18 de junho de 2012, com base na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º.

PROF. DR. ODACIR ANTONIO ZANATTA

Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, nomeado pela Portaria Ministerial nº 603, de 08 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 11 de julho de 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica

A autenticidade do presente diploma poderá ser consultada por meio do número do CPF do diplomado no endereço eletrônico do SISTEC, <http://sistec.mec.gov.br/validadenacional>, conforme Resolução CNE/CEB nº 03, de 30 de setembro de 2009.



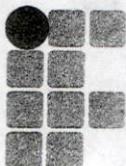
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 36-D, e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 38432, Livro nº 32, às folhas nº 373, conforme processo **23411.002700/2017-59**.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.

Adilson Claudio Muzi

Diretor de Registro e Acompanhamento Acadêmico
Port. 1061/2016
Matrícula SIAPE 1802795



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Criado pela Lei Federal 11.892, de 29 de dezembro de 2008



Ministério da Educação

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: JOCEMAR DO NASCIMENTO

REG. ACADÊMICO: 201205TMD54547

R.G.: 7.197.884-2

ORG. EXP.: SESP/PR

CPF: 031.458.619-99

DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1980

NATURALIDADE: MUNDO NOVO

UF: MS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

TÍTULO: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS

FORMA DE OFERTA: SUBSEQUENTE

CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS				
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL				
COMPONENTE CURRICULAR	C.H.	FREQ.	REND.	SITUAÇÃO
AUDIOVISUAIS	50	100%	77,50	APROVADO
BIBLIOTECA ESCOLAR	50	100%	92,00	APROVADO
DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHADOR	50	100%	77,60	APROVADO
EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TRABALHO: ABORDAGEM SOCIOLOGICA DA EDUCAÇÃO.	50	100%	88,60	APROVADO
EDUCADORES E EDUCANDOS: TEMPOS HISTÓRICOS	50	100%	95,40	APROVADO
FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS: CIDADÃOS, EDUCADORES, PROFISSIONAIS E GESTORES	50	100%	90,00	APROVADO
FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA EAD	25	100%	79,20	APROVADO
GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR	50	100%	66,40	APROVADO
HOMEM, PENSAMENTO E CULTURA: ABORDAGEM FILOSÓFICA E ANTROPOLÓGICA	50	100%	70,80	APROVADO
INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO I	50	100%	90,00	APROVADO
INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO II	50	100%	79,00	APROVADO
INFORMÁTICA APLICADA ÀS ARTES	50	100%	91,50	APROVADO
INFORMÁTICA BÁSICA E APLICADA A EDUCAÇÃO	25	100%	98,40	APROVADO
LABORATÓRIOS	50	100%	100,00	APROVADO
OFICINAS CULTURAIS	50	100%	88,00	APROVADO
ORIENTAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL I	25	100%	85,60	APROVADO
ORIENTAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL II	50	100%	100,00	APROVADO
PRÁTICA PROFISSIONAL I	100	100%	100,00	APROVADO
PRÁTICA PROFISSIONAL II	100	100%	100,00	APROVADO
PRODUÇÃO TEXTUAL NA EDUCAÇÃO ESCOLAR	50	100%	88,00	APROVADO
RELAÇÕES INTERPESSOAIS: ABORDAGEM PSICOLÓGICA	50	100%	83,80	APROVADO
TEORIA DA COMUNICAÇÃO	50	100%	79,00	APROVADO
CARGA HORÁRIA TOTAL		1250		
LEGISLAÇÃO:	Curso criado a partir da Resolução CONSUP Nº 12, publicada em 18 de Junho de 2012, com base na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º.			
FORMA DE INGRESSO:	Processo Seletivo	ANO:	2012	
SITUAÇÃO:	Concluído	FORMATURA:	26/06/2015	
CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO: Rendimento acima de 60 (sessenta) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).				
LEGENDAS C.H.: Carga Horária FREQ.: Frequência REND.: Rendimento				
OBS: Diploma encontra-se em trâmite nesta Instituição				

Curitiba, 14 de setembro de 2017

Kriscié Krisciannie Venturi

Diretora de Ensino e Desenvolvimento de Recursos Educacionais
Portaria nº1058/2016
SIAPE 2082359

Ricardo Carlos Hartmann

Coordenador de Controle Acadêmico e Infraestrutura de Polos
Portaria IFPR nº 2054/2015
SIAPE 2160543



Cascavel
Secretaria de Educação
Uma Metrópole em Construção

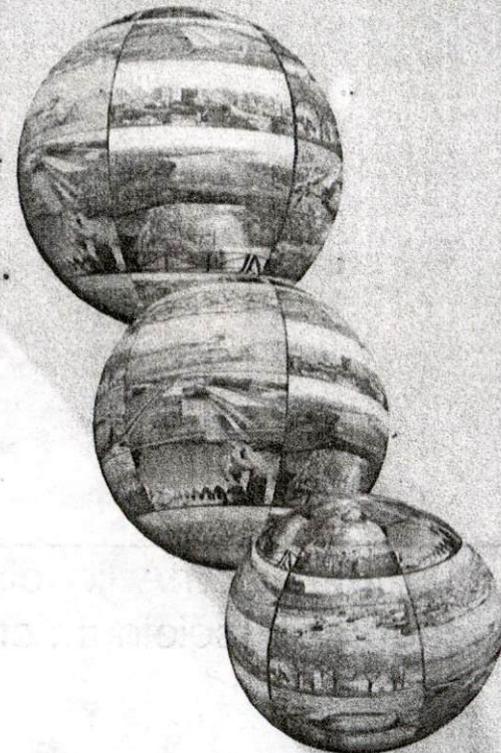
CERTIFICADO

Certificamos que **JOCEMAR DO NASCIMENTO** participou da elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL**, compondo o Grupo de Trabalho no Eixo V – Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, realizado nos meses de agosto de 2014 a maio de 2015.

Carga horária: 100 horas

Frequência: 95%

Valdecir Antonio Nath
Secretário Municipal de Educação



**GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL 2015/2025**

PROGRAMAÇÃO

Estudo de Documentos – 16

Palestra: Professor João Zanardini - 4hs

Palestra: Professora Sônia Maria Nogueira Balzano – 4 hs

Elaboração do diagnóstico, metas e estratégias – 48hs

Seminário de socialização entre os Grupos Bases – 8hs

Audiência Pública – 4hs

Sistematização do Documento - 16h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro sob nº 2

Livro 5 Folha 130v

Cascavel, 19 de dezembro de 2015.



Assinatura SEMED



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE: Jocemar do Nascimento

RG: 7.197.884-2

PARTICIPOU DO: PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO
FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

CURSO DE: Informática Educacional

PERIODO DE REALIZAÇÃO: abril a setembro de 2015

CARGA HORÁRIA: 90 horas **FREQUÊNCIA:** 100 %

Promovido pelo Departamento de Educação da AMOP.

Cascavel, 18 de julho de 2016



Valdecir Antonio Nath

Secretário Mun. de Educação do Mun. de Cascavel

Decreto nº 11.093/2013



Emma Gnoatto

Assessora Pedagógica

Departamento de Educação/AMOP

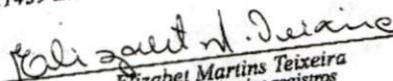


Conteúdos:

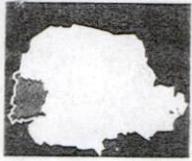
- O vídeo como ferramenta pedagógica;
- Produção de Vídeo com softwares livres no Laboratório de Informática.
- Utilizando vídeos como ferramenta de aprendizado;
- Publicando Vídeos na Internet.
- Produção e Edição de Áudio;
- Podcasts na escola;
- Radio Escola com software Livre.
- Elaboração de Jogos e Atividades Educacionais com o JClick;
- Produzindo atividades educativas com o JClick.
- Elaboração de Jogos e Atividades Educacionais com o HOTPotatoes;
- Produzindo atividades educativas com o HotPotatoes.
- Leituras, produções/sínteses e elaboração de trabalhos para a Mostra Pedagógica.
- Seminário com Mostra de trabalhos e palestra com o tema Aprendendo com o corpo inteiro: Espírito inovador com a mente em movimento com o palestrante Max Haetinger

Docente: Professora Rosemara da Silva

AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do PR
Depto de Educação
Registro n° 29.284 em 21/7/2016
Livro n° 01 Cartório de Títulos e Documentos sob n°
121439 Livro B em 01/09/2003.


Elizabeth Martins Teixeira
Responsável pelos registros





AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE: Jocemar Nascimento

CPF: 031.458.619-99

PARTICIPOU DA PALESTRA: I OFICINA SOBRE PLANO MUNICIPAL – ELABORANDO -
ADEQUANDO O PLANO - METODOLOGIA MEC/SASE “Planejando a próxima Década”.

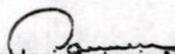
DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de setembro de 2014

CARGA HORÁRIA: 10 horas **FREQUÊNCIA:** 100 %

PALESTRANTES: João Batista dos Reis – AE Executivo do Programa SESE/MEC – SEED/PR e
Prof. Jacir Bombonato Machado – Consultor em Educação da AMP – Associação dos Municípios
do Paraná.

Promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná em parceria com o Departamento
de Educação da AMOP.

Cascavel, 10 de outubro de 2014


Valdecir Antonio Nath

Secretário Mun. de Educação do Mun. de Cascavel

Decreto nº 11.093/2013


Emília Gnoatto

Assessora Pedagógica

Departamento de Educação/AMOP



E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72, I.E.: 90675635-89, I.M.: 2776-0
Endereço: Avenida das Nações, 168, Centro, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu
Telefone 45 3541 3075, E-mail: financeiro@etechbrasil.com.br

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 124/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 124/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 81.110,00 (Noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois)
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega/execução serviços: equipamento 5 dias e projeto de robótica completo em 15 dias
- Prazo da Garantia: 12 meses
- Dados Bancários:
 - Banco Sicoob (756)
 - Agência: 4343
 - Conta Corrente: 12473-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



WESLEY MELO MOREIRA
CPF 031.374.381-95
SÓCIO ADMINISTRADOR

ITEM	QUANT.	MED.	MAT/EQUIP.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	06	UNID.	Notebooks – ACER, ES1-533-C27U	Intel Celeron Quad Core 4GB RAM, HD 500 GB, Windons 10, Tela de 15,6	R\$ 2.079,00	R\$ 12.474,00
02	01	UNID.	Projeto Multimídia ACER MRJPQ1100J	Projeto 3.300 ANSI Lumens SVGA (800x600), HDMI, 1 USB Bivolt ou Equivalente e-ou superior	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
03	10	UNID.	Kits Eletrônica – ASTHOR BARDEN, Bloco Mais	Bloco + Capacitor C 3 capacitores (100 nF; 20 nF e 3,3 µF); Bloco + Capacitor E 3 capacitores (470 µF; 100 µF; 10 µF ;); Bloco + Power Regulador de tensão com 3 saídas de 5 V e entrada de 7 V a 35 V; Bloco + Connection 2; Blocos de interligação com 6 contatos; Bloco + Leds 5 leds (vermelho; verde; azul; amarelo; branco); Bloco + Piezo Cápsula piezoelétrica; Bloco + Transistor NPN BC 548; Bloco + Transistor NPN BC 558; Bloco + Potenciômetro Potenciômetro linear 100 kΩ; Bloco + Press Switch Tecla NA; Bloco + Resistor L 3 resistores (100 Ω ; 1 kΩ ; 5 kΩ); Bloco + Resistor H 3 resistores (10 kΩ ; 100 kΩ e LDR); Bloco + Amplificador Amplificador LM 386 N; Bloco + PIC Microcontrolador PIC 16F648A; Bloco + Chipcorder Gravador e reproduzidor ISD 1820 (10 s); Bloco + SCR SCR MCR 100X; Bloco + Speaker Alto-falante 1 W, 8Ω Adaptador DC 90V a 240 V 60 Hz, saída 12 V DC; Acessórios - Conjunto de cabos de ligação, cabo para bateria, LDR, led, termistor, microfone, garras jacaré, emendas, fusível	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00

e.tech[®]

BRASIL

04	01	UNID.	Kit Estrutural – ATTO Educacional, KTR10	Kit Estrutural Construtivo constituído de 6000 peças plásticas injetadas em cores variadas, com possibilidades de combinações, fixações e encaixes entre elas através da utilização dos três elementos de fixação já presentes no próprio conjunto, com as características e quantitativos indicados a seguir: 60 Barra roscada 1; 60 Barra roscada 2; 60 Barra roscada 3; 60 Barra roscada 4; 110 Parafuso 1; 110 Parafuso 2; 110 Parafuso 3; 110 Parafuso 4; 498 Rebite F Curto; 166; Rebite F Longo; 664 Rebite Macho; 110 Barra 2 Furos; 110 Barra 3 Furos; 110 Barra 4 Furos; 120 Barra 5 Furos; 110 Barra 6 Furos; 110 Barra 7 Furos; 120 Barra 9 Furos; 60 Barra Curva 1; 60 Barra Curva 2; 60 Barra Curva 3; 60 Barra Curva 4; 60 Barra Curva 5; 60 Barra Curva 6; 23 Placa 5 Furos; 23 Placa 13 Furos; 23 Placa 15 Furos; 23 Placa 19 Furos; 23 Placa 25 Furos; 04 Engrenagem Circular reta G, 04 Engrenagem Circular Cônica G 4; 04 Engrenagem Circular reta P; 04 Engrenagem Circular Cônica P; 08 Engrenagem reta Componível; 08 Conexão 90° Simples; 48 Conexão 90° Oblongo; 96 Conexão "U"; 40 Conexão 45°; 36 Polia P; 36 Polia M; 80 Polia G; 36 Pneu P; 36 Pneu M; 36 Pneu G; 20 Chave de Boca; 20 Chave Pito; 16 Chave Extratora; 208 Porca azul (justa); 1360 Porca verde; 30 Corpo Farol; 30 Tampa Farol; 120 Manípulo; 30 Gancho; 30 Banco; 30 Volante; 357 Buchas	R\$ 10.774,00	R\$ 10.774,00
----	----	-------	--	---	---------------	---------------

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72
Telefones: 45 3541 3075 | 45 98812 5247
Endereço: Avenida Das Nações, 168, Centro Santa Terezinha de Itaipu - PR

05	05	UNID.	Kits de Robótica Educacional – ATTO Educacional , KTR13	<p>01 INTERFACE, formada por: 06 Saídas ANALÓGICAS USB; 13 Saídas DIGITAIS USB; 02 Saídas DIGITAIS DUPLAS USB (motores); 02 Saídas DIGITAIS TRIPLAS (LED RGB); 01 chave de alternância entre alimentação externa (baterias) e alimentação direta via microcomputador; 01 chave liga desliga; 01 conexão micro USB para receber dados/alimentação via cabo ligado ao microcomputador; 01 pino P4 para receber alimentação das baterias; 06 cabos de conexão USB/micro USB. A interface encontra-se fixada a duas placas injetadas de 25 furos, através de quatro conectores duplos também injetáveis, permitindo desacoplamento. Os recursos supra descritos estão identificados por impressão tampográfica em uma das referidas placas.</p> <p>01 CONJUNTO DE ATUADORES, formado por: 01 MOTOR SERVO (Conector micro USB, Console injetado em sete partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 02 MOTOR DC (Conector micro USB, Console injetado em 7 partes para conexão às peças estruturais, Conexão às peças estruturais por parafusos e barras roscadas); 01 BUZZER; 01 LED AMARELO; 01 LED VERDE; 01 LED VERMELHO; 01 LED.</p> <p>01 CONJUNTO DE SENSORES, formado por: 01 PROXIMIDADE/distância Ótico; 01 LINEAR Ótico; 02 LUMINOSO Ótico; 01 MAGNÉTICO; 02 TOQUE Ótico; 01 TEMPERATURA</p>	R\$ 3.910,00	R\$ 19.550,00
----	----	-------	---	---	--------------	---------------

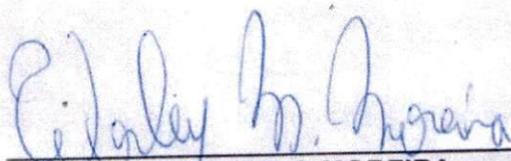
06	01	UNID.	Impressora 3D 3DCloner ST	<p>Tecnologia: FDM Modelagem através da Deposição de filamento fundido ou FFF, Fabricação por Filamento Fundido, Gabinete em aço com pintura epóxi., Sistema de impressão: extrusão de termoplástico; Área de Impressão Utilizável Largura 320mm x Profundidade 210mm x Altura 160 mm, Materialástico: PLA; Espessura da camada: 50 microns, ou superior; Velocidade de Deslocamento: 100 mm/s, ou superior; Conexão via cabo USB. Fonte bivolt automática (127 e 220 V); Software de impressão próprio ou homologado pela fabricante gratuito e compatível - com sistemas operacionais: Linux, MAC OS e Windows 7 ou superior; Declaração do fabricante do equipamento que manterá, conforme legislação, peças de reposição disponíveis no mercado para manter o funcionamento do equipamento.</p>	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
----	----	-------	------------------------------	---	---------------	---------------

e.tech®

BRASIL

07	10	UNID.	Kits Arduino	01 – Placa Uno R3 c/ Cabo USB, 01 - Protoboard 400 Pontos, 30 – Jumper Macho-Macho, Micro Servo 9g, 01 – Sensor de Temperatura NTC, 01 – Sensor de Luz LDR, 01 – Sensor de Vibração Tilt, 01 – Buzzer Passivo, 01 – Barra de 40 Pinos, 10 – LED Vermelho, 10 – LED Verde, 01 – LED RGB, 10 – Capacitor Cerâmico 10Nf, 10 – Capacitor Cerâmico 100nF, 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF, 10 – Resistor 330Ω, 10 – Resistor 1KΩ, 10 – Resistor 10KΩ, 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 05 – Chave Tactil, 05 – Chave 3 Posições, 02 – Motor DC 3-6V c/ cx de Redução.	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
08	48	Horas	Prest. Serviços	Treinamento local, ministrado por profissional formado em pedagogia, habilitado e com capacitação comprovada por certificados na área de novas tecnologias da educação, além de experiência comprovada em programas de capacitação em informática educacional para alunos de redes públicas	R\$ 234,00	R\$ 11.232,00

➤ VALOR GLOBAL : R\$ 81.110,00



WESLEY MELO MOREIRA
CPF 031.374.381-95
SÓCIO ADMINISTRADOR

E.TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 21.090.380/0001-72
Telefones: 45 3541 3075 | 45 98812 5247
Endereço: Avenida Das Nações, 168, Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 189/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018.

PROCESSO LC Nº 196/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 124/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica, voltado, para a educação fundamental junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018, às 14h:20min horas nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas protocolaram os envelopes a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) sendo:

E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME	21.090.380/0001-72
---	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME	WESLEY MELO MOREIRA
---	----------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante **E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**. A pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 90.165,42 (noventa mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para contratação dos serviços objeto desta licitação. A proposta de preços foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. A Pregoeira motivou a empresa para a negociação de preços visando melhorar o valor cotado, momento em que o representante credenciado manifestou interesse

marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em negociar, melhorando o valor inicialmente cotado para o valor global final de R\$ 81.110,00 (oitenta e um mil cento e dez reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ 81.110,00 (oitenta e um mil cento e dez reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h:35min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

Marlene V. Ketroy K.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Wally M. Moreira
LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018, que é o Menor Preço **GLOBAL**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a(s) proposta(s) de Preços apresentada(s) pelas empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA VENCEDORA: E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME
VALOR GLOBAL FINAL: R\$ R\$ 81.110,00 (oitenta e um mil cento e dez reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro de 2018.


MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 142/2018.**

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de uniformes aos servidores públicos, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

Diversos secretários protocolizaram o pedido de aquisição do objeto (protocolos 2018/09/002558, 2018/08/002559, 2018/09/002560, 2018/09/002561, 2018/09/002562, 2018/09/002563, 2018/09/002564, 2018/09/002565, 2018/09/002566 e 2018/09/002567) solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar quando e quanto de cada objeto necessitará de manutenção, diante do que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta a eventualidade o que encontra-se devidamente justificado no requerimento 2018/09/002567.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que os Secretários requerentes, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeram de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de setembro de 2018.

Márlia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018.

PROCESSO LC Nº 196/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e implantação de um laboratório de robótica voltado para a educação fundamental, junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, bem como capacitação dos profissionais que atuarão com o referido projeto no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ R\$ 81.110,00 (oitenta e um mil cento e dez reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCICIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *1511*
de *26/09/18* FL. *01*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4551*
de *28/09/18* FL. *Margo*
Visto